Serra – ES, 12 de fevereiro de 2020.

RESULTADO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2020 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM FORNECIMENTO DE PRODUTO - HEJSN

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPIRÍTO SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, informa que:

Considerando que o Termo de Referência foi publicado no site Institucional http://www.evangelicovv.com.br/aebes-unidades/hejsn, no site da Secretaria do Estado de Saúde da Saúde do Espírito Santo (SESA) https://saude.es.gov.br/hejsn no dia 08/01/2020, com prazo limite para recebimento de propostas até 28/01/2020.

Considerando que participaram do processo de contratação as empresas Hidroquímica Tratamento de Água, D.D. Drin, Tommasi Ambiental, Agrolab – Análises e Controle de Qualidade, Sigma Tratamento de Água e Micro Ambiental.

Considerando que apenas Hidroquímica Tratamento de Água formalizou proposta.

Considerando que as empresas, D.D. Drin, Tommasi Ambiental, Agrolab – Análises e Controle de Qualidade, Sigma Tratamento de Água e Micro Ambiental formalizaram declínio.

Considerando que a empresa Hidroquímica Tratamento de Água, não apresentou documentação conforme solicitado no anexo IV – documentos do manual de terceiros, do Termo de Referência.

Considerando critério eliminatório do Termo de Referência item 5, tópico III:

III. Ausência do envio de qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 7.

Considerando o item 7.4, referente a habilitação obrigatória do Termo de Referência:

7.4 Os documentos devem ser enviados juntamente com a proposta, através do e-mail indicado item 1, III deste Termo de Referência, sob pena de eliminação.

Diante disso, o processo de contratação concluiu-se frustrado.

HUGO DE SOUZA MOREIRA

ANALISTA DE COMPRAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS REFERENTE O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2020, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM FORNECIMENTO DE PRODUTO - HEJSN.

Às 10 horas e 15 minutos do dia 05 do mês de fevereiro de 2020, na Sala do Gerente de Infraestrutura, no Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, se reuniu a Comissão para analisar o resultado do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2020.** Estiveram presentes representantes dos setores Jurídico, Setor de Compras e Infraestrutura. Inicialmente foi apresentado pela Analista de Contratos o Termo de Referência Nº 002/2020 e a minuta de contrato que foram publicados. Na sequência o Analista de Compras apresentou o Mapa de coleta de preços juntamente com os documentos enviados pelos proponentes para análise e julgamento desta Comissão. Informou a participação dos seguintes proponentes: **HIDROQUÍMICA TRATAMENTO DE ÁGUA, D.D. DRIN, TOMMASI AMBIENTAL, AGROLAB – ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE, SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUA E MICRO AMBIENTAL**. No entanto, apenas a empresa Hidroquímica apresentou proposta para este certame. As outras empresas citadas formalizaram declínio. Na análise da documentação enviada pela empresa Hidroquímica, a Comissão não identificou o envio dos documentos conforme solicitado no anexo IV – documentos do manual de terceiro, do Termo de Referência. Considerando critério de eliminação do Termo de Referência item 5, tópico III:

> *III. Ausência do envio de qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 7.*

Considerando o item 7.4, referente a habilitação obrigatória do Termo de Referência:

> ***7.4*** *Os documentos devem ser enviados juntamente com a proposta, através do e-mail indicado item 1, III deste Termo de Referência, sob pena de eliminação.*

Portanto, a Comissão desclassificou a empresa Hidroquímica. Por tanto, a Comissão decidiu que o processo se concluiu frustrado. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta reunião. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se na presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Hugo de Souza Moreira
Analista de Compras

AEBES

GESTÃO

Evangélico | MATERNIDADE MUNICIPAL DE CARIACICA | HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES

Kellen Ferreira Lovati
Analista de Contratos

Alcides Hell
Gerente de Compras

Eduardo Tristão
Gerente de Infraestrutura

Igor Daltio
Coordenador de Infraestrutura

Kelly Kefler de O. Moreira
Coordenadora do Almoxarifado

Hosp. Estadual Jayme Santos Neves
Alcides Hell
Suprimentos

Hosp. Estadual Dr. Jayme Santos Neves
Eduardo Tristão
Gerente de Infraestrutura
CREA-ES-013177

Igor Daltio
Coordenador de Infraestrutura
CREA-ES 032275/D
Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves

Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves
Kelly Kefler de Oliveira Moreira
Almoxarifado

AEBES	Lista de Presença	Código: TED.FR.0007		HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES
		Data da Elaboração: 27/12/2012	Revisão: 003	

Evento: ☐ ORIENTAÇÃO ☐ REUNIÃO ☒ COMISSÃO

Título: Apresentar resultado do TR Nº 002/2020

Data: 05/02/2020 **Carga Horária: 02 h**

Público Alvo: Comissão avaliadora de propostas

Orientador responsável (matrícula e nome completo): Hugo de Souza Moreira mat: 3965

Conteúdo abordado: Apresentação e avaliação do resultado do TR Nº 002/2020 – Contratação de serviço de tratamento de água potável com fornecimento de produto.

Nº	Data	Cadastro	Nome Legível	Assinatura
1	05/02/20	3968	Kellen Ferreira Bonot	
2	05/02/20	5940	Eduardo Tristão	
3	05/02/20	6265	IGOR DALTIO	
4	05/02/20	4622	[illegible]	[illegible]
5	05/02/20	1224	Kely Kilen de O. Moreira	
6	05/02/2020	3965	HUGO DE SOUZA MOREIRA	
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

AEBES	MAPA DE COLETA DE PREÇO	Código: COM.FR.0005	HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES
Nº 30012020164625 Gera Nº		Data de elaboração: 03/05/2013 Revisão: 003	

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Fornecedores/Preço											
				1		2		3		4		5		6	
	TR 002/2020 - TETO ORÇAMENTÁRIO: R$2.500,00 MENSAL			Valor Unit	TOTAL	Valor Unit	TOTAL	Valor Unit	TOTAL	Valor Unit	TOTAL	Valor Unit	TOTAL	Valor Unit	TOTAL
1	Contratação de serviço de tratamento de água potável com fornecimento de produto	Unidade	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL MENOR PREÇO R$ 2.200,00			TOTAL	R$ 2.200,00	TOTAL	R$ -	TOTAL	R$ -	TOTAL	R$ -	TOTAL	R$ -	TOTAL	R$ -

N.º	FORNECEDORES	Cond. Pagto	Prazo Entrega	SETOR DE COMPRAS		SOLICITANTE		AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DO PRODUTO/SERVIÇO
1	HIDROQUÍMICA TRATAMENTO DE ÁGUA	A COMBINAR	A COMBINAR					
2	D.D DRIN	N/C	N/C					
3	TOMMASI AMBIENTAL	N/C	N/C					
4	AGROLAB	N/C	N/C					_____
5	SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUA	N/C	N/C					Diretor (a)
6	MICRO AMBIENTAL	N/C	N/C	Data	30/01/2020	Data		

Documento de referência: COM.PR. 0001 Compras de item Padrão e Não Padrão

FEITO POR:

DATA:

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, torna público a realização do processo de contratação de serviço de tratamento de água potável com fornecimento de produto, do tipo Menor Preço, neste Termo de Referência.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

I. Data da Publicação**:** 08/01/2020

II. Data limite para o recebimento das propostas: às 17h do dia 28/01/2020.

III. **Endereço eletrônico para envio das propostas: e-mail: compras.tr@hejsn.aebes.org.br**.

IV. O resultado da contratação será divulgado através do site http://www.evangelicovv.com.br/aebes-unidades/hejsn

V. **Pedidos de esclarecimentos**: Será permitido esclarecimento de dúvidas **até o terceiro dia útil após a publicação do Termo de Referência,** somente através do e-mail: **contratos@hejsn.aebes.org.br**. Para solicitação de esclarecimentos a empresa deverá apresentar sua razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação. O questionamento deverá ser redigido de forma clara e objetiva. Informar ainda contatos para retorno, telefone e e-mails. Os e-mails recebidos que não atenderem os requisitos elencados, não serão respondidos.

VI. O envio da proposta para a prestação de serviços neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de água potável com fornecimento de produto, a ser realizada nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

2.1 Especificação da contratação:

Monitoramento com instrumento rastreável semanal do quantitativo de cloro em 08 reservatórios com volume total estimado de 500.000 litros, sendo 04 reservatórios abaixo do heliponto (térreo) e 04 reservatórios na sétima laje (bloco F).

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será por 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço.

4.1 Teto orçamentário:

Valor mensal: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

I. Empresas que tenham sido condenadas em Processo Administrativo pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE ou em processo judicial transitado em julgado decorrente de violação da legislação anticorrupção.

II. Envio da proposta fora do prazo estabelecido no item 1, II.

III. Ausência do envio de qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 7.

IV. Constar restrições nos seguintes sistemas: Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) Ter operado em edificações hospitalares por pelo menos 03 (três) anos, devidamente comprovado por atestado de capacidade técnica.

7. DA HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

7.1. Habilitação Jurídica:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

II. Registro comercial, no caso de empresa individual;

III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;

V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI. Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

VII. Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;

7.2. Qualificação Técnica:

I. Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);

II. Anotação de responsabilidade e regularidade técnica, se houver imposição legal para a atividade desenvolvida;

III. CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada.

IV. Atestados de capacidade técnica atual na área de prestação dos serviços, conforme anexo I;

7.3. Regularidade fiscal e trabalhista

I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
   i. Certidão de Regularidade Fiscal emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
   ii. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

III. Comprovação do vínculo dos profissionais executantes com a empresa prestadora de serviços, conforme anexo II;

IV. É requisito para habilitação da empresa capital social compatível com o número de empregados, observando-se parâmetros estabelecido no Art. 4º-B da Lei 13.429, de 31 de março de 2017;

V. Documentos do Manual de Terceiro, assinalados no anexo IV.

7.4 Os documentos devem ser enviados juntamente com a proposta, através do e-mail indicado item 1, III deste Termo de Referência, sob pena de eliminação.

7.5 A qualificação exigida deverá ser mantida vigente durante toda vigência do contrato a ser firmado com a empresa ganhadora.

7.6 Se a empresa estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

7.7 Caso a comissão julgue necessário, poderá solicitar visita técnica à empresa que apresentar melhor proposta e documentação obrigatória de acordo com o Termo de Referência, cabendo ao setor de qualidade do hospital realizar a visita técnica no prazo máximo de 5 dias úteis posterior a data da solicitação de visita requerida pela Comissão, apresentando o resultado da avaliação em até 2 dias úteis após a visita técnica.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Declarado o resultado no site http://www.evangelicovv.com.br/aebes-unidades/hejsn, qualquer participante do referido Termo de Referência poderá manifestar a intenção de recorrer do resultado, no limite máximo de 3 (três) dias úteis da data de publicação, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões.

8.2 A falta de manifestação dos participantes quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando a Comissão autorizada a homologar o objeto ao participante declarado vencedor.

8.3 Os recursos deverão ser endereçados ao endereço de e-mail contratos@hejsn.aebes.org.br e dirigidos a Comissão de análise de Termo de Referência. O e-mail deverá conter razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação e as alegações. Caberá a Comissão receber, examinar e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, no prazo de 06 (seis) dias úteis do recebimento do recurso.

8.4 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo participante.

8.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a comissão competente adjudicará o objeto e homologará o processo de contratação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Termo de Referência não importa necessariamente em contratação, podendo a AEBES revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos interessados. A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e divulgação do resultado, bem como corrigir possíveis erros materiais no documento publicado, mediante errata.

9.2 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será a Comarca de Vitória - ES.

9.3 Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito a reparação dos danos causados ao Hospital.

(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(ANEXO I)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa [**nome da empresa prestadora de serviços, em negrito**], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., prestou serviços à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº 00.000.000/0001-00, de [**descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução**].

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

[cidade], em XX de XXXX de 201X.

_____

Assinatura do responsável legal
[Razão social da empresa]
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]

(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos, para os devidos fins, que os profissionais executantes da prestação de serviço objeto deste Termo de referência são sócios, celetistas ou terceirizados.

[cidade], em XX de XXXX de 201X.

_____

Assinatura do responsável legal
[Razão social da empresa]
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]

(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(ANEXO III)

ATESTADO DE INEXISTENCIA DE CONDENAÇÃO NO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE

Declaramos, para os devidos fins, que não recai sobre a empresa (qualificar a empresa), condenações do conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

[cidade], em XX de XXXX de 201X.

_____

Assinatura do responsável legal

[Razão social da empresa]

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]

AEBES	Anexo IV	Data da Elaboração: 04/11/2010	Revisão: 005 07/01/2018

Documentos solicitados no Termo de Referência.

Setor Pessoal

☒ Ficha de Registro do Ministério do Trabalho e Emprego dos empregados que prestam serviço na AEBES;

☒ GFIP – Guia de recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Social – dos funcionários que prestam serviço na AEBES – para identificarmos o código de recolhimento (Mensal)

☒ RE – Relação de Empregados; RET (Relação de Tomadores); Comprovante declaratório das contribuições a recolher à Previdência Social e outras entidades do Fundo de FPAS da empresa Contratada (Mensal)

☒ GPS – Guia Previdência Social Atual – para comprovação de pagamento dos impostos exigidos por lei (Mensal)

☒ Crachá de identificação com nome da instituição, nome do empregado, foto e cargo.

☐ Outros:_____

Medicina do Trabalho

☒ PCMSO – Programa de Controle de Médico e Saúde Ocupacional – NR 07, válido conforme período contratual (Anual);

☒ ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) Admissional e Periódico.

☒ Cópia do Cartão de Vacina contendo as vacinas Tétano e Difteria (DT) e Hepatite B e demais vacinas de campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde; (**Tríplice Viral, Influenza e Febre Amarela**);

☐ Outros:_____

Segurança do Trabalho

☒ PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR 09, válido conforme período contratual (Anual);

☐ PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - NR18), válido conforme período contratual (Anual). Exigido somente para as empresas de construção civil;

☒ Ficha de Controle de EPI (Equipamento Proteção Individual – NR 06) contendo o CA (Certificado de Aprovação)

☐ Outros:

Treinamento e Desenvolvimento

Contendo: ☒ NR 32 ☐ NR 06 ☐ CIPA ☐ NR 10 ☐ NR 33 ☐ NR 35 ☒ Biossegurança

☐ ACLS ☐ _____ ☐ _____ ☐ _____

MINUTA DE CONTRATO

(ANEXO V)

CT: 0XX/20xx

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA).

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, **(QUALIFICAÇÃO HEJSN)**

CONTRATADA: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), ajustam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de tratamento de água potável, com fornecimento de produto, nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, sob a gestão da CONTRATANTE.

1.2 Os serviços, objeto deste instrumento, serão realizados pela CONTRATADA, tendo por executores, profissionais plena e legalmente aptos, capacitados e habilitados.

1.3 A CONTRATADA declara para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço ora contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Monitoramento com instrumento rastreável semanal do quantitativo de cloro em 08 reservatórios com volume total estimado de 500.000 litros. Caso o quantitativo de cloro esteja fora dos parâmetros, fica por conta da CONTRATADA a correção destes parâmetros, fica por conta da CONTRATADA a correção do mesmo.

2.2 Caso algum ponto de água potável da unidade apresente parâmetros microbiológicos e/ou físico-químico alterados, mediante laudo de análise apresentado pelo setor de CCIH, será de responsabilidade da CONTRATADA a correção destes parâmetros.

2.3 Todos os produtos utilizados para o tratamento da água e equipamentos utilizados na dosagem destes produtos serão de responsabilidade e custo da CONTRATADA.

2.4 Fornecer dosadora que monitore o percentual de cloro da concessionária e ajuste automaticamente o valor dosado, de acordo com o valor selecionado no equipamento.

2.5 Realizar manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças do equipamento, assim como laudo de calibração do mesmo.

2.6 Cumprir com o cronograma de visitas para execução dos serviços, conforme acordo com a CONTRATANTE.

2.7 Empregar, na execução dos serviços, pessoal capacitado e legalizado, apresentando-se no local dos serviços devidamente identificado por crachá e uniforme, se for o caso.

2.8 Reparar prontamente o serviço, em que se verificarem incorreções resultantes da sua execução, sem quaisquer ônus para a UNIVERSIDADE;

2.9 A CONTRATADA executará as atividades com autonomia, cabendo a CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento do contrato, de forma assegurar a execução do contrato.

2.10 A CONTRATADA se obriga pelo sigilo das informações e nem poderá tornar-se de conhecimento de terceiros, por constituir falta grave e falta de ética dos serviços prestados por parte da CONTRATADA.

2.11 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução do serviço contratado.

2.12 Realizar os serviços conforme preceitua o objeto deste contrato, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE.

2.13 Requerer a substituição da CONTRATANTE, individual ou coletivamente, no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos em que a CONTRATADA deu causa, na ocorrência de ação contra a CONTRATANTE, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto contra a CONTRATANTE, seja a que título for e a que tempo ocorrer, em virtude do presente contrato. A CONTRATADA concorda ainda, desde já, que a CONTRATANTE denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, a CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil.

2.14 Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como se responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles, podendo a CONTRATANTE exigir a dispensa e/ou substituição imediata de todo e qualquer empregado que considere inconveniente e/ou em caso de falta, obrigação que a CONTRATADA deve promover, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

2.15 Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.

2.16 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura deste contrato.

2.17 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional (s) recrutado(s)

para executar os serviços objeto deste contrato.

2.18 A CONTRATADA se obriga em prestar os serviços, objeto deste contrato, observando prazo, qualidade e zelo dos serviços.

2.19 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.

2.20 Fornecer sempre que forem solicitados, mantendo atualizado junto a CONTRATANTE, os seguintes documentos: cópia do Contrato Social e suas alterações, certidões de regularidade e responsabilidade técnica de conselho regulador, caso tenha, e eventuais alvarás inerentes as atividades prestadas.

2.21 2.13 Em caso descumprimento das obrigações, a CONTRATANTE se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à CONTRATADA, e, em havendo reincidência desta, caberá imposição de multa, iniciando em 5% (cinco por cento), e de forma progressiva, aumentará mais 5% (cinco por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do contrato.

2.22 No caso da CONTRATANTE se representar em audiência por preposto, referente a processo em que a CONTRATANTE seja demandada como responsável subsidiária, arcará a CONTRATADA com indenização equivalente a R$ 100,00 pelo tempo do preposto e R$ 100,00 por cada testemunha arrolada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Estando o objeto do presente contrato de prestação de serviços, diretamente vinculado e relacionado ao Contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento do valor devido à CONTRATADA, conforme cláusula de pagamento, contados do efetivo recebimento dos recursos financeiros, quer oriundo do Estado ou da União. Para tanto, observada a necessidade prévia da emissão de Nota Fiscal de Serviços pela CONTRATADA, que não poderá em nenhuma hipótese efetuar faturamento direto de quaisquer procedimentos a outro CONTRATANTE ou tomador eventual de serviços, incluindo o poder público, sendo esta prerrogativa exclusiva da CONTRATANTE no âmbito do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, neste Estado do Espírito Santo.

3.2 Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, assim como quaisquer outras informações que tão somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.

3.3 Acompanhar o cronograma de visitas para execução do serviço, vistoriando in loco as atividades realizadas.

3.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA decorrente da prestação de serviços, de acordo com o disposto na cláusula de pagamento deste instrumento.

3.5 Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, (descrever o valor e forma de pagamento).

4.2 Por ocasião dos pagamentos serão efetuados os descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço contratado e efetivamente executado.

4.3 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 15 (quinze) dias, posterior ao envio da Nota Fiscal.

4.4 É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

4.5 Os reajustes contratuais serão negociados entre as partes, estando eventual concessão, limitado ao prévio reajuste autorizado pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será por 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de assinatura deste instrumento, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula sexta.

5.2 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de "Distrato" ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, concedendo-se aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa à parte que solicitar a rescisão

6.2 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida este contrato; Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

6.3 Imediatamente, pela rescisão do contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

7.1 A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a CONTRATADA, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: **(i)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e **(ii)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação aos serviços contratados, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

8.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

8.4 Caso a CONTRATANTE venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados.

8.5 A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

8.6 A CONTRATADA declara que não realizará nenhum investimento para prestação de serviço, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro Foro.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

Serra/ES, (data)

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE
Presidente

RAZÃO SOCIAL

Nome do responsável legal
Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª_____ 2ª_____ 3ª_____

Nome Legível: 1ª 2ª 3ª

CPF/MF nº: 1ª 2ª 3ª

*****ERRATA*****

1. Comunicamos que fica dispensado a apresentação do treinamento de Biossegurança listado no anexo IV, do TR nº 002/2020 para contratação de serviço de tratamento de água potável com fornecimento de produto.

2. Acrescentamos ao item 2.1 - Especificação do Serviço, as seguintes informações:

a) A dosadora ficará localizada no barrilete do reservatório superior.

b) Os pontos de monitoramento de cloro são: Reservatório, Maternidade, Unidade de Internação Térreo e Manutenção.

Em anexo, enviamos as plantas da área de localização dos reservatórios.

Serra, 23 de janeiro de 2020.

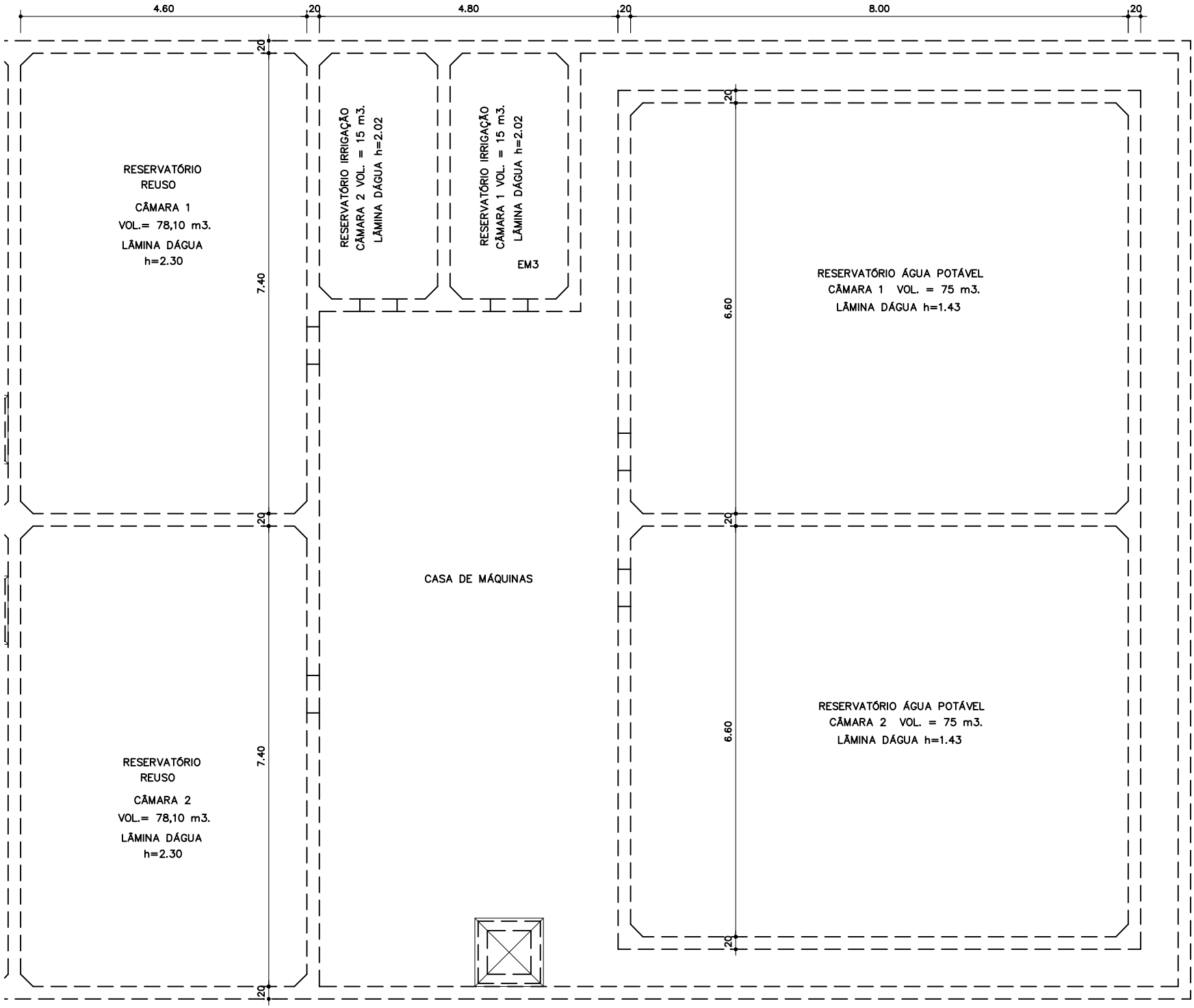
4.60
.20
4.80
.20
8.00
.20
RESERVATÓRIO
REUSO
CÂMARA 1
VOL.= 78,10 m3.
LÂMINA DÁGUA
h=2.30
7.40
RESERVATÓRIO IRRIGAÇÃO
CÂMARA 2 VOL. = 15 m3.
LÂMINA DÁGUA h=2.02
RESERVATÓRIO IRRIGAÇÃO
CÂMARA 1 VOL. = 15 m3.
LÂMINA DÁGUA h=2.02
EM3
RESERVATÓRIO ÁGUA POTÁVEL
CÂMARA 1 VOL. = 75 m3.
LÂMINA DÁGUA h=1.43
6.60
CASA DE MÁQUINAS
RESERVATÓRIO
REUSO
CÂMARA 2
VOL.= 78,10 m3.
LÂMINA DÁGUA
h=2.30
7.40
RESERVATÓRIO ÁGUA POTÁVEL
CÂMARA 2 VOL. = 75 m3.
LÂMINA DÁGUA h=1.43
6.60

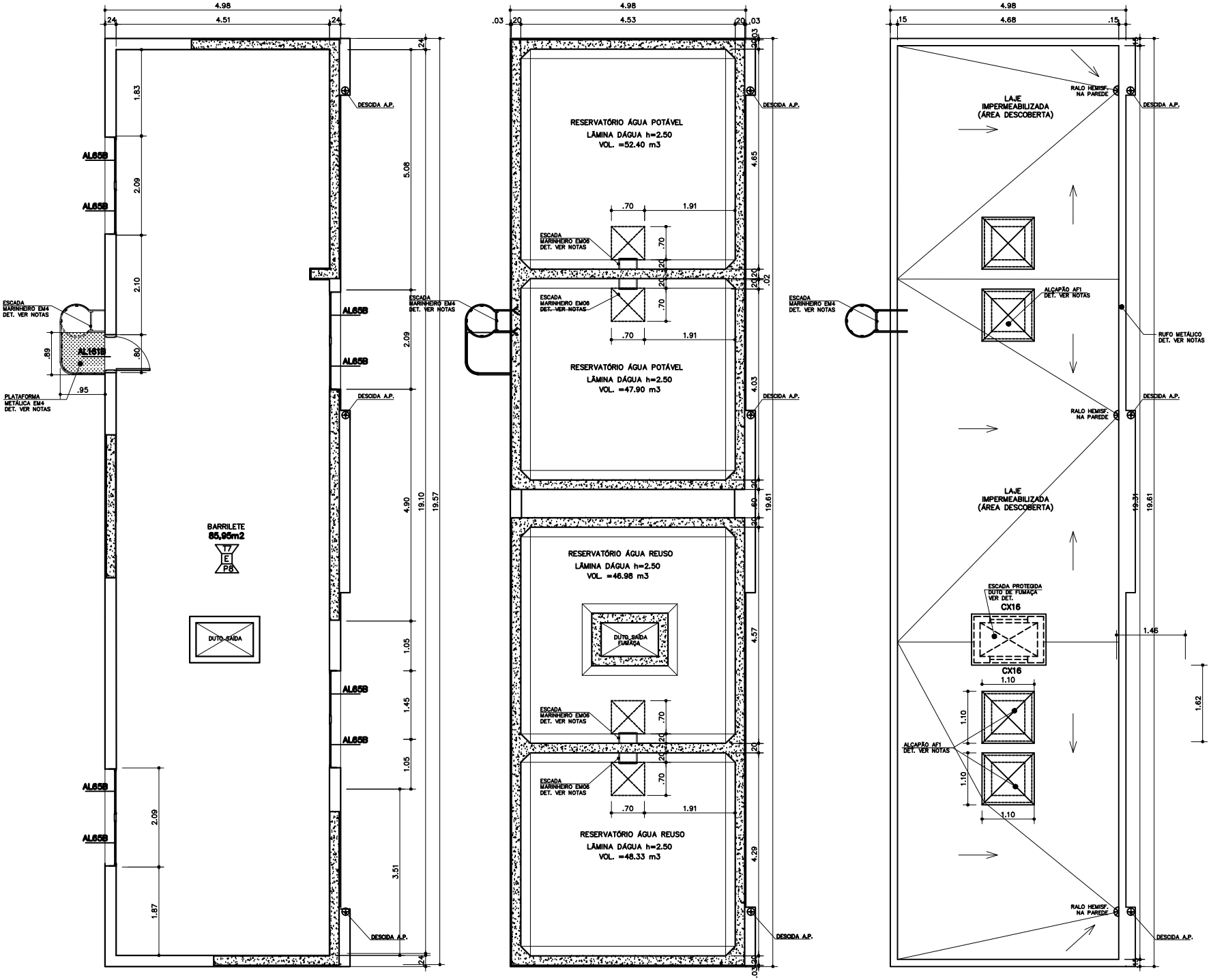
4.98
4.51
4.53
4.68
DESCIDA A.P.
AL65B
AL161B
ESCADA MARINHEIRO EM4 DET. VER NOTAS
PLATAFORMA METÁLICA EM4 DET. VER NOTAS
BARRILETE
85,95m2
T7
E
P8
DUTO SAÍDA
RESERVATÓRIO ÁGUA POTÁVEL
LÂMINA DÁGUA h=2.50
VOL. =52.40 m3
VOL. =47.90 m3
ESCADA MARINHEIRO EM06 DET. VER NOTAS
RESERVATÓRIO ÁGUA REUSO
VOL. =46.98 m3
DUTO SAÍDA FUMAÇA
VOL. =48.33 m3
LAJE IMPERMEABILIZADA (ÁREA DESCOBERTA)
RALO HEMISF. NA PAREDE
ALÇAPÃO AF1 DET. VER NOTAS
RUFO METÁLICO DET. VER NOTAS
ESCADA PROTEGIDA DUTO DE FUMAÇA VER DET.
CX16

Serra, 28 de janeiro de 2020.

Ao **HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES**

N° HQ28012020

REF.: PROPOSTA DE SERVIÇOS INTEGRADOS PARA TRATAMENTO E MONITORAMENTO DA ÁGUA POTÁVEL.

Agradecemos o interesse de V.S.a. para apresentação da proposta referente à responsabilidade técnica, monitoramento e tratamento químico da água.

Atuamos em estreita parceria com nossos clientes, fornecendo uma ampla linha de serviços e colocamos à disposição para assessorá-los. Este trabalho de parceria envolve uma série de atividades, visando à correta manutenção dos seus sistemas, compreendendo o fornecimento de "produtos" e serviços completos de assessoria técnica, que permitem soluções ao menor custo.

A proposta anexa avalia as condições operacionais observadas durante a visita técnica, detalha as tecnologias de produtos e serviços oferecidos, visando obter a melhor relação custo/benefício para o tratamento químico de água do sistema objeto da mesma.

Sendo que se apresenta, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e despedimo-nos.

Atenciosamente,

Jackson Falconiere Monteiro
Químico Responsável / CRQ 21100099 - 21ª Região
Especialista em Eng.ª do Meio Ambiente

A. PROPOSTATÉCNICA

1. Objeto da prestação de serviço

Assumir a Responsabilidade Técnica pelo monitoramento e tratamento da água potável fornecida pela concessionária para o abastecimento dos 08 (oito) reservatórios de água potável do Hospital Jayme Santos Neves, que perfazem o volume total de 500.000 (quinhentos mil) litros.

2. Regime de execução

2.1 Monitoramentos locais do programa de tratamento através de visitas SEMANAIS à sede do cliente, incluindo as seguintes atividades:

2.1.1 Preparo de soluções ou reposição de produto (cloro) para o tratamento da água;

2.1.2 Regulagem dos equipamentos envolvidos no tratamento da água potável;

2.1.3 Analise básica *"In loco"* dos parâmetros de cloro e pH com instrumento rastreável em pontos pré-estabelecidos da água potável;

2.1.4 Acompanhamento, controle de consumo, estoque e distribuição dos produtos;

2.1.5 Acompanhamento durante a coleta de água das empresas terceirizadas para analise laboratorial;

2.1.6 Fornecimento de insumos (hipoclorito de cálcio) para o tratamento da água potável;

2.1.7 Supervisão da operação dos sistemas com visita pré-programada;

2.1.8 Levantamento de áreas de risco (no sistema de tratamento de água),etc.;

2.1.9 Levantamento de dados e recomendações para enquadramento dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos de qualidade da água de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e ANVISA;

2.1.10 Relatório de cada visita semanal com as devidas recomendações quando necessário.

2.1.11 Relatório da interpretação dos resultados dos laudos das analises de agua, indicando

os parâmetros em desacordo e informando as ações mitigatórias para correção dos mesmos.

2.1.12 Acompanhamento das ações a serem tomadas ate conclusão das mesmas.

A prestação de serviço será executada dentro dos padrões de qualidade requeridos e não comprometendo a estabilidade operacional das áreas e equipamentos atendidos. Ainda, a condução e execução dos serviços serão realizadas com utilização de recursos humanos, equipamentos, materiais e procedimentos compatíveis, obedecendo rigorosamente às especificações, normas técnicas, roteiros, procedimentos administrativos, legislação de segurança e saúde e normas internas de saúde e segurança, de forma a garantir à saúde e integridade dos executantes dos serviços.

Oferecemos também a orientação local dos operadores que atuam nos diferentes níveis de operação e manutenção dos sistemas. E, informamos nossos clientes sobre toda a evolução tecnológica em termos de sistemas e produtos, visando à melhoria e economicidade do tratamento da água.

B. PROPOSTACOMERCIAL

Tabela 1: Custo de Fornecimento dos serviços descritos na proposta técnica

ATIVIDADES	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL
Monitoramento da Água	R$ 26.400,00	R$ 2.200,00
TOTAL GERAL	**R$ 26.400,00**	**R$ 2.200,00**

- O custo referente à tabela 1 inclui todos os serviços indicados no item 2, *Regime de execução*, desta proposta;
- Sem coleta de água;
- Caso seja necessária a instalação de filtro para adequação de parâmetros físico-químicos, o custo será de responsabilidade do cliente.
- Esta proposta se aceita enviaremos um contrato padrão;

C. DADOS DA EMPRESA:

HQUÍMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP

Rua: Q, 303 – quadra 64 – lote 6 – bairro: Nossa Senhora do Rosário de Fátima – Serra – ES

CEP 29160-000 - Tel. (27) 3328 – 2800 FAX (27) 3318 – 3825

CNPJ 05.671.199/0001-01 Insc. Est. 082.213.62 – 3

D. EQUIPE TÉCNICA

Jackson Falconiere Monteiro	**Especialista em Engenharia do Meio Ambiente – UFES** **Engenheiro Ambiental – MULTIVIX** **Químico Industrial – UFMG – Utramig (Belo Horizonte – MG)** **Engenheiro de Campo NALCO – KENISUR: Indústria Química – Tratamento de água:** Atuando na área de assistência técnica no tratamento de água potável, industrial, afluente, efluente, caldeira, torres de resfriamento e sistemas selado.
Karine Pereira dos Santos	**Pós-Graduanda em Engenharia de Segurança do Trabalho – UCL** **Engenheira Química – UCL**
Tainara Baptista da Cruz	**Engenharia Química – UCL**

E. OUTROS QUE REALIZAMOS

- Consultoria no âmbito de licenciamento ambiental;
- Tratamento de água, esgoto e efluente;
- Tratamento de água em poços artesiano, adequando aos padrões de potabilidade;
- Recuperação e melhoria de estações de tratamento de água e esgoto;
- Troca de leito filtrante, tais como, carvão, areia e meios filtrantes;
- Desmineralizador e abrandador de água;
- Projeto para reuso da água;
- Vendas de produtos químicos, equipamentos e filtros para tratamento de água;
- Montagem e instalação de equipamentos;
- Distribuidor autorizado do cloro em pastilha HYPOCAL para consumo humano;
- Limpeza e higienização de caixas d’água e reservatórios.

F. CLIENTES NO ESPIRITO SANTO

HOSPITAIS: CIAS, Unimed Vitoria, Maternidade Unimed, Unimed Norte,Hospital Metropolitano, Clinica dos Rins, Hospital Santa Mônica, Hospital Roberto Arnizaut Silvares, Laboratórios Pretti.

INDÚSTRIAS: VALE Arcelor Mittal, Suco Mais, Real Café, Samarco, Fibria, Imetame, Transpetro (Petrobrás), Viminas, Escelsa, Coimex, Infraero, Geloso, A Gazeta, Leite Melissa, Aplysia e Biotropic.

RESTAURANTES: Partido Alto, Churrascaria Serra Grande, Alimentares, Pizzaria Tio Pedro, Pratos Gourmet.

CONDOMÍNIOS: Valparaíso, Condomínio Residencial Jardim Camburi, Garden, GranBay, Dover Park, Condomínio Jackeline Jantorno, Costa do Marfim, Casa Blanca.

CLUBES: APCFE-ES, SINDPREV-ES, ASSEMINAS, AEST, CEG, Clube Ítalo Brasileiro.

HOTÉIS E POUSADAS: Hotel Fazenda Flamboyant, Hotel SENAC Ilha do Boi, Hotel Praia Grande, Pousada Veleiros, Pousada Joaripe, Balneário de Guaratiba, Pousada Lord Camburi.

MOTEIS: Status, Star, Haiti, Caribe, Lamour, Recanto, Pop, Dunas, Harus.

SUPERMERCADOS: Perim, Extrabom, Padaria Praia da Costa, Padaria Monza.

POSTOS DE GASOLINA: LipCar, Auto Posto Presidente, Posto Reta da Penha. Auto Posto Presidente, Posto Reta da Penha.

Re: ***SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TR 001/2020 E 002/2020 - CONTRATAÇÃO - TR 001/2020 SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TR 002/2020 TRATAMENTO DE ÁGUA

marielma@dddrinvitoria.com.br <marielma@dddrinvitoria.com.br>

Sex, 24/01/2020 14:12

Para: Contratos - Jaime <contratos@hejsn.aebes.org.br>
Cc: adm@dddrinvitoria.com.br <adm@dddrinvitoria.com.br>; Claudomiro Pio <claudomiro@dddrinvitoria.com.br>; Informações Termo de Referencia <compras.tr@hejsn.aebes.org.br>; Hugo de Souza Moreira <hugo.moreira@hevv.aebes.org.br>

Boa tarde!

Prezados,

Referente a esta solicitação, agradecemos o contato mas não temos interesse em participar da mesma.

Atuamos apenas com limpeza de reservatórios de água além de dedetização, não fazemos os serviços de tratamento de água potável.

Considerando que talvez seja mais viável a mesma empresa fazer os dois serviços, no momento não podemos participar da cotação.

Atenciosamente,

Marielma Lourenço
Comercial DDDrin-Unidade Vitória-ES
Whats:(27)9 9894-5540 Tel: (27) 3228-3832
marielma@dddrinvitoria.com.br
www.dddrinvitoria.com.br

Em 24/01/2020 12:06, Contratos HEJSN escreveu:

> Boa tarde,
>
> O SESMT, setor responsável por realizar a visita técnica, informou o seguinte:
>
> **O Curso de NR 33 certificado é de dezembro de 2018, possuem o documento referente a 2019?
>
> Segundo o setor, a legislação informa que é necessário reciclar o treinamento a cada 12 meses, logo, o treinamento venceu em dezembro/2019.
>
> No aguardo.
>
> Kellen Ferreira Lovati
> Analista de Contratos
> |27| 2121-3785
> Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves
> GESTÃO: Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense – AEBES
>
> ---
>
> **De:** "ADMINISTRATIVO DDDRIN" <adm@dddrinvitoria.com.br>
> **Para:** contratos@hejsn.aebes.org.br, "Informações Termo de Referencia" <compras.tr@hejsn.aebes.org.br>
> **Cc:** "marielma" <marielma@dddrinvitoria.com.br>, "Claudomiro Pio" <claudomiro@dddrinvitoria.com.br>
> **Enviadas:** Terça-feira, 21 de janeiro de 2020 17:25:36
> **Assunto:** Re: Fwd: ***SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TR 001/2020 E 002/2020 - CONTRATAÇÃO - TR

001/2020 SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TR 002/2020 TRATAMENTO DE ÁGUA

Prezados, boa tarde.

Seguem em anexos as certificações solicitadas.

Estamos a disposição!

Andrea S. Favalessa Pio
Administrativo DDDrin Vitória
adm@dddrinvitoria.com.br
(27)3066-4252 / 99504-6219

Em 21/01/2020 15:47, marielma@dddrinvitoria.com.br escreveu:

PSC

Atenciosamente,

Marielma Lourenço
Comercial DDDrin-Unidade Vitória-ES
Whats:(27)9 9894-5540 Tel: (27) 3228-3832
marielma@dddrinvitoria.com.br
www.dddrinvitoria.com.br

-------- Mensagem original --------

Assunto:: Fwd: ***SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TR 001/2020 E 002/2020 - CONTRATAÇÃO - TR 001/2020 SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TR 002/2020 TRATAMENTO DE ÁGUA
Data: 16/01/2020 14:07
De: Contratos HEJSN <contratos@hejsn.aebes.org.br>
Para:: marielma@dddrinvitoria.com.br
Cc:: Informações Termo de Referencia <compras.tr@hejsn.aebes.org.br>

Boa tarde,

O setor de Segurança do Trabalho do hospital - SESMT, informou que, por cumprimento de legislação, as visitas só serão liberadas, quando a empresa apresentar os documentos abaixo:

- Certificações/ Treinamentos dos empregados que realizarão a visita, incluindo NR 06, NR 35, NR 33;
- Ficha de EPI dos empregados que realizarão a visita;
- Aso os empregados que realizarão a visita.

Os documentos podem ser enviados por e-mail.

HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES AEBES

Kellen Ferreira Lovati
Analista de Contratos

|27| 2121-3785

Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves
GESTÃO: Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense – AEBES

De: "hugo moreira" <hugo.moreira@hevv.aebes.org.br>
Para: "Contratos - Jaime" <contratos@hejsn.aebes.org.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 15:51:23
Assunto: ENC: ***SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TR 001/2020 E 002/2020 - CONTRATAÇÃO - TR 001/2020 SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TR 002/2020 TRATAMENTO DE ÁGUA

Boa tarde Kellen,

Segue para tratativa.

Att,

HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES AEBES

Hugo Moreira
Analista de Compras
Telefone.: (27) 2121-3785 / Ramal: 3785
Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves - HEJSN
Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES

Visite nosso site e veja nossas solicitações de orçamentos: http://www.evangelicovv.com.br/HEJSN.html

Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves
AV. Paulo Pereira Gomes – Morada de Laranjeiras – Serra – ES CEP. 29166-828
CNPJ 28.127.926/0002-42 – Inscrição Estadual: ISENTA

De: marielma@dddrinvitoria.com.br <marielma@dddrinvitoria.com.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 15:49
Para: Hugo de Souza Moreira <hugo.moreira@hevv.aebes.org.br>
Assunto: Re: ***SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TR 001/2020 E 002/2020 - CONTRATAÇÃO - TR 001/2020 SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TR 002/2020 TRATAMENTO DE ÁGUA

Boa tarde!

Prezado,

Gostaria de saber se podemos fazer uma vistoria técnica no local??

Quando fica melhor para vocês? Se tiver algum outro meio para que possamos fazer contato para marcar a visita, gentileza nos informar.

Atenciosamente,

D.D.DRIN GARANTIA TOTAL CONTRA INSETOS EM GERAL

Marielma Lourenço
Comercial DDDrin-Unidade Vitória-ES
Whats:(27)9 9894-5540 Tel: (27) 3228-3832
marielma@dddrinvitoria.com.br
www.dddrinvitoria.com.br

Em 10/01/2020 11:25, Hugo de Souza Moreira escreveu:

Bom dia prezado,

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, torna público:

Termo de Referência 001/2020, objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável com fornecimento de produto, a ser realizada nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

Termo de Referência 002/2020, objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de água potável com fornecimento de produto, a ser realizada nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

I. Data da Publicação: 08/01/2020

II. Data limite para o recebimento das propostas: às 17h do dia 28/01/2020.

III. **Endereço eletrônico para envio das propostas: e-mail: compras.tr@hejsn.aebes.org.br**.

IV. **O resultado da contratação será divulgado através do site http://www.evangelicovv.com.br/aebes-unidades/hejsn**

V. **Pedidos de esclarecimentos**: Será permitido esclarecimento de dúvidas **até o terceiro dia útil após a publicação do Termo de Referência,** somente através do e-mail: **contratos@hejsn.aebes.org.br**. Para solicitação de esclarecimentos a empresa deverá apresentar sua razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação. O questionamento deverá ser redigido de forma clara e objetiva. Informar ainda contatos para retorno, telefone e e-mails. Os e-mails recebidos que não atenderem os requisitos elencados, não serão respondidos.

VI. **O envio da proposta para a prestação de serviços neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência.**

Segue em anexo o TR 001/2020 e 002/2020 e minutas de contratos para análise e envio de propostas.

OBS: OS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO HABILITATÓRIOS CITADOS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA DEVEM SER ENVIADOS JUNTOS COM AS PROPOSTAS.

Att,

HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES AEBES

Hugo Moreira
Analista de Compras
Telefone.: (27) 2121-3785 / Ramal: 3785
Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves - HEJSN
Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES

Visite nosso site e veja nossas solicitações de orçamentos: http://www.evangelicovv.com.br/HEJSN.html

Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves
AV. Paulo Pereira Gomes – Morada de Laranjeiras – Serra – ES CEP. 29166-828
CNPJ 28.127.926/0002-42 – Inscrição Estadual: ISENTA

Orçamento - TR 001/2020 e TR002/2020 - Tommasi Ambiental

Eloysa Siqueira Pitanga Defanti <e.defanti@tommasiambiental.com.br>

Seg, 27/01/2020 10:34

Para: Hugo de Souza Moreira <hugo.moreira@hevv.aebes.org.br>
Cc: Daniely Kill <d.kill@tommasiambiental.com.br>

Bom dia ugo,

Infelizmente o meu setor técnico informou que no momento não conseguimos atender a sua demanda. Porém, gostaria de me deixar a inteira disposição para outros serviços como análises de efluentes, água, solo, sedimento. Entre outras análises ambientais.

Agradeço o contato. Qualquer dúvida estou a disposição.

--

Atenciosamente,

Eloysa S Pitanga Defanti
Comercial

(27) 3060-6554

ENC: ***SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TR 001/2020 E 002/2020 - CONTRATAÇÃO - TR 001/2020 SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TR 002/2020 TRATAMENTO DE ÁGUA

Lúcia Agrlab <luciaadm@laboratorioagrolab.com.br>

Qua, 15/01/2020 01:46

Para: Hugo de Souza Moreira <hugo.moreira@hevv.aebes.org.br>
Cc: dilma@laboratorioagrolab.com.br <dilma@laboratorioagrolab.com.br>; 'Secretaria Agrolab' <secretaria@laboratorioagrolab.com.br>

2 anexos (494 KB)

TR 001_2020 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL.pdf; TR 002_2020 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PÓTÁVEL.pdf;

Prezado Sr. Hugo
Bom dia,

Agradecemos o envio do pedido de cotação, porém o Serviços solicitados não fazem parte do escopo de Serviços prestados pelo Laboratório Agrolab.

Estaremos à disposição para novas oportunidades.

Atenciosamente,

agrolab
ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Lúcia Helena P. F. Amistá
Eng. Alimentos
Msc. Ciência e Tecnologia
Diretoria
Agrolab - Análises e Controle de Qualidade LTDA.
lucia@laboratorioagrolab.com.br
www.laboratorioagrolab.com.br
Tel. Direto:(27)3075-8156
Tel. Geral: (27)3329-3921 / (27)3329-4992 / (27)3075-8150
Desde 1992 fornecendo resultados confiáveis

De: Financeiro - Laboratorio AGROLAB <financeiro@laboratorioagrolab.com.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de janeiro de 2020 14:54
Para: 'Lúcia Helena Pinheiro de Freitas Amistá' <lucia@laboratorioagrolab.com.br>; dilma@laboratorioagrolab.com.br
Assunto: ENC: ***SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TR 001/2020 E 002/2020 - CONTRATAÇÃO - TR 001/2020 SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TR 002/2020 TRATAMENTO DE ÁGUA

Boa tarde!

Lúcia, segue email de solicitação do cliente, não enviei para o setor Comercial.

Desde já agradecemos.

agrolab
ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Gildete Pinheiro Gomes
Administração
Agrolab - Análises e Controle de Qualidade LTDA.
secretaria@laboratorioagrolab.com.br
www.laboratorioagrolab.com.br
Tel. Direto:(27)3075-8153
Tel. Geral: (27)3329-3921 / (27)3329-4992 / (27)3075-8150
Desde 1992 fornecendo resultados confiáveis

De: Secretaria Agrolab [mailto:secretaria@laboratorioagrolab.com.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de janeiro de 2020 14:20
Para: financeiro@laboratorioagrolab.com.br
Cc: financeiro@laboratorioagrolab.com.br
Assunto: ENC: ***SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TR 001/2020 E 002/2020 - CONTRATAÇÃO - TR 001/2020 SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TR 002/2020 TRATAMENTO DE ÁGUA

agrolab
ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Christiany Freire Quirgo
Secretaria
Agrolab - Análises e Controle de Qualidade LTDA.
secretaria@@laboratorioagrolab.com.br
www.laboratorioagrolab.com.br
Tel. Direto:(27)3075-8153
Tel. Geral: (27)3329-3921 / (27)3329-4992 / (27)3075-8150
Desde 1992 fornecendo resultados confiáveis

De: Hugo de Souza Moreira <hugo.moreira@hevv.aebes.org.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de janeiro de 2020 14:12
Para: secretaria@laboratorioagrolab.com.br
Assunto: ***SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TR 001/2020 E 002/2020 - CONTRATAÇÃO - TR 001/2020 SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TR 002/2020 TRATAMENTO DE ÁGUA

Boa tarde prezados,

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, torna público:

Termo de Referência 001/2020, objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável com fornecimento de produto, a ser realizada nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

Termo de Referência 002/2020, objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de água potável com fornecimento de produto, a ser realizada nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

I. Data da Publicação: 08/01/2020

II. Data limite para o recebimento das propostas: às 17h do dia 28/01/2020.

III. **Endereço eletrônico para envio das propostas: e-mail: compras.tr@hejsn.aebes.org.br**.

IV. **O resultado da contratação será divulgado através do site http://www.evangelicovv.com.br/aebes-unidades/hejsn**

V. **Pedidos de esclarecimentos**: Será permitido esclarecimento de dúvidas **até o terceiro dia útil após a publicação do Termo de Referência,** somente através do e-mail: **contratos@hejsn.aebes.org.br**. Para solicitação de esclarecimentos a empresa deverá apresentar sua razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação. O questionamento deverá ser redigido de forma clara e objetiva. Informar ainda contatos para retorno, telefone e e-mails. Os e-mails recebidos que não atenderem os requisitos elencados, não serão respondidos.

VI. **O envio da proposta para a prestação de serviços neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência.**

Segue em anexo o TR 001/2020 e 002/2020 e minutas de contratos para análise e envio de propostas.

OBS: OS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO HABILITATÓRIOS CITADOS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA DEVEM SER ENVIADOS JUNTOS COM AS PROPOSTAS.

Att,

HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES AEBES

Hugo Moreira
Analista de Compras
Telefone.: (27) 2121-3785 / Ramal: 3785
Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves - HEJSN
Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES

Visite nosso site e veja nossas solicitações de orçamentos: http://www.evangelicovv.com.br/HEJSN.html

Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves
AV. Paulo Pereira Gomes – Morada de Laranjeiras – Serra – ES CEP. 29166-828
CNPJ 28.127.926/0002-42 – Inscrição Estadual: ISENTA

RES: ***SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TR 001/2020 E 002/2020 - CONTRATAÇÃO - TR 001/2020 SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TR 002/2020 TRATAMENTO DE ÁGUA

Miriam Cordeiro <Miriam.Cordeiro@SIGMA.IND.BR>

Seg, 13/01/2020 08:25

Para: Hugo de Souza Moreira <hugo.moreira@hevv.aebes.org.br>

1 anexos (8 MB)

CATÁLOGO.pdf;

Prezado Hugo, bom dia tudo bem?

Agradecemos o contato.

Infelizmente não faz parte do nosso escopo.

Desde já agradecemos e permanecemos à disposição para demais oportunidades.

Atenciosamente,

Miriam Cordeiro
Comercial
miriam.cordeiro@sigma.ind.br
+55 11 4056-6265 – Ramal 217

De: Hugo de Souza Moreira <hugo.moreira@hevv.aebes.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 11:26
Assunto: ***SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TR 001/2020 E 002/2020 - CONTRATAÇÃO - TR 001/2020 SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TR 002/2020 TRATAMENTO DE ÁGUA

Bom dia prezado,

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, torna público:

Termo de Referência 001/2020, objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável com fornecimento de produto, a ser realizada nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

Termo de Referência 002/2020, objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de água potável com fornecimento de produto, a ser realizada nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

I. Data da Publicação: 08/01/2020

II. Data limite para o recebimento das propostas: às 17h do dia 28/01/2020.

III. **Endereço eletrônico para envio das propostas: e-mail: compras.tr@hejsn.aebes.org.br**.

IV. **O resultado da contratação será divulgado através do site http://www.evangelicovv.com.br/aebes-unidades/hejsn**

V. **Pedidos de esclarecimentos**: Será permitido esclarecimento de dúvidas **até o terceiro dia útil após a publicação do Termo de Referência,** somente através do e-mail: **contratos@hejsn.aebes.org.br**. Para solicitação de esclarecimentos a empresa deverá apresentar sua razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação. O questionamento deverá ser redigido de forma clara e objetiva. Informar ainda contatos para retorno, telefone e e-mails. Os e-mails recebidos que não atenderem os requisitos elencados, não serão respondidos.

VI. **O envio da proposta para a prestação de serviços neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência.**

Segue em anexo o TR 001/2020 e 002/2020 e minutas de contratos para análise e envio de propostas.

OBS: OS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO HABILITATÓRIOS CITADOS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA DEVEM SER ENVIADOS JUNTOS COM AS PROPOSTAS.

Att,

HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES AEBES

Hugo Moreira
Analista de Compras
Telefone.: (27) 2121-3785 / Ramal: 3785
Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves - HEJSN
Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES

Visite nosso site e veja nossas solicitações de orçamentos: http://www.evangelicovv.com.br/HEJSN.html

Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves
AV. Paulo Pereira Gomes – Morada de Laranjeiras – Serra – ES CEP. 29166-828
CNPJ 28.127.926/0002-42 – Inscrição Estadual: ISENTA

RES: ***SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TR 001/2020 E 002/2020 - CONTRATAÇÃO - TR 001/2020 SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TR 002/2020 TRATAMENTO DE ÁGUA

Cristiane <cristiane@microambiental.com.br>

Seg, 13/01/2020 15:41

Para: Hugo de Souza Moreira <hugo.moreira@hevv.aebes.org.br>

Hugo, boa tarde!

Agradecemos o contato, mas pela distância não iremos executar a atividade.

Atte

MICRO AMBIENTAL
protegendo a sua água

Cristiane Garcia I Vendas HDR
Tel/Fax: (11) 4228-1351 Ramal: 200
Cel: (11) 98848-3134
Filial ADM: Av. Sen. Roberto Simonsen, 756 - Sala 6
São Caetano do Sul - SP - CEP 09530-401
www.microambiental.com.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu essa comunicação por engano, por favor nos avise imediatamente, respondendo à mensagem e excluindo-a do seu computador.

De: Hugo de Souza Moreira [mailto:hugo.moreira@hevv.aebes.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 11:26
Assunto: ***SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TR 001/2020 E 002/2020 - CONTRATAÇÃO - TR 001/2020 SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E TR 002/2020 TRATAMENTO DE ÁGUA

Bom dia prezado,

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, torna público:

Termo de Referência 001/2020, objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável com fornecimento de produto, a ser realizada nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

Termo de Referência 002/2020, objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de água potável com fornecimento de produto, a ser realizada nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

I. Data da Publicação: 08/01/2020

II. Data limite para o recebimento das propostas: às 17h do dia 28/01/2020.

III. **Endereço eletrônico para envio das propostas: e-mail: compras.tr@hejsn.aebes.org.br**.

IV. **O resultado da contratação será divulgado através do site http://www.evangelicovv.com.br/aebes-unidades/hejsn**

V. **Pedidos de esclarecimentos**: Será permitido esclarecimento de dúvidas **até o terceiro dia útil após a publicação do Termo de Referência,** somente através do e-mail: **contratos@hejsn.aebes.org.br**. Para solicitação de esclarecimentos a empresa deverá apresentar sua razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação. O questionamento deverá ser redigido de forma clara e objetiva. Informar ainda contatos para retorno, telefone e e-mails. Os e-mails recebidos que não atenderem os requisitos elencados, não serão respondidos.

VI. **O envio da proposta para a prestação de serviços neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência.**

Segue em anexo o TR 001/2020 e 002/2020 e minutas de contratos para análise e envio de propostas.

OBS: OS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO HABILITATÓRIOS CITADOS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA DEVEM SER ENVIADOS JUNTOS COM AS PROPOSTAS.

Att,

HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES AEBES

Hugo Moreira
Analista de Compras
Telefone.: (27) 2121-3785 / Ramal: 3785
Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves - HEJSN
Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES

Visite nosso site e veja nossas solicitações de orçamentos: http://www.evangelicovv.com.br/HEJSN.html

Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves
AV. Paulo Pereira Gomes – Morada de Laranjeiras – Serra – ES CEP. 29166-828
CNPJ 28.127.926/0002-42 – Inscrição Estadual: ISENTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JACKSON FALCONIERE MONTEIRO, brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, casado, Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº 453.719.386-72 e portador da cédula de identidade RG nº M-2.208.892, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Odette de Oliveira Lacourt, nº 601, Aptº 401 – Ed. Palmares, no Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29060-050, e

MARCELE AZEVEDO ROMANHOL, brasileira, natural de Cataguases-MG, casada, Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, inscrita no CPF(MF) sob o nº 423.970.816-87 e portadora da cédula de identidade RG nº M-1.786.992, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Odette de Oliveira Lacourt, nº 601, Aptº 401 – Ed.Palmares, no Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29060-050. (art. 997, I, CC/2002)

Denominação, sede e domicílio legal

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de: "HQUÍMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.", e tem sede e domicílio na Av. Luiz Manoel Velloso, nº 290, Sala 02, Ed. Montenegro, no Bairro Jardim da Penha, município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29060-040 (art. 997, II, CC/2002).

Do capital social

Cláusula Segunda – O capital será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Nº Quotas	Valor-R$
JACKSON FALCONIERE MONTEIRO	1.000	1.000,00
MARCELE AZEVEDO ROMANHOL	1.000	1.000,00
TOTAIS:	2.000	2.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002)

Do objeto social

Cláusula Terceira – O objeto social será:

a) Comércio de Equipamentos para Tratamento de Água;
b) Comércio de Produtos Químicos de Uso no Tratamento de Água;
c) Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Desinfecção de Caixas D'água e Piscinas;
d) Prestação de Serviços de Instalação, Reparação e Manutenção de Equipamentos para Tratamento de Água;
e) Assistência Técnica em Equipamentos para Tratamento de Água;
f) Prestação de Serviços de Desinsetização e Imunização de Ambientes, Desratização, Descupinização e Esgotamento de Fossas;
g) Prestação de Serviços de Controle de Pragas, Insetos e Roedores, e
h) Prestação de Serviços de Coleta de Detritos, Resíduos e Óleos.

Da duração da sociedade

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades em 15/05/2003 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

Da cessão de quotas

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e pleno direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

Da responsabilidade dos sócios

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

Da gerência e administração

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá aos sócios: **JACKSON FALCONIERE MONTEIRO** e/ou **MARCELE AZEVEDO ROMANHOL**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

Do exercício social, dos lucros e prejuízos

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC/2002).

Da deliberação da contas e designação de administradores

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002).

Da abertura de filiais e sua extinção

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Da retirada mensal

Cláusula Décima-Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Do falecimento, interdição ou incapacidade dos sócios

Cláusula Décima-Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1028 e 1031, CC/2002).

Declaração de desempedimento

Cláusula Décima-Terceira – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, parágrafo 1º, CC/2002).

Do foro

Cláusula Décima-Quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Vitória para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Vitória, 15 de maio de 2003.

JACKSON FALCONIERE MONTEIRO

MARCELE AZEVEDO ROMANHOL

Testemunhas:

Edson Amorim Lima,
C.I. RG nº 2.607.632-3-IFP/RJ

Adilson Lima,
C.I. RG nº 3.131.231-IFP/RJ

Serra, 28 de Janeiro de 2020.

Ao HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES

N º HIQ280120

REF.: PROPOSTA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL.

Agradecemos o interesse de V.S.a. para apresentação da proposta referente à limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável.

Atuamos em estreita parceria com nossos clientes, fornecendo uma ampla linha de serviços e colocamos à disposição para assessorá-los. Este trabalho de parceria envolve uma série de atividades, visando à correta manutenção dos seus sistemas, compreendendo o fornecimento de “produtos” e serviços completos de assessoria técnica, que permitem soluções ao menor custo.

A proposta anexa avalia as condições operacionais observadas durante a visita técnica, detalha as tecnologias de produtos e serviços oferecidos, visando obter a melhor relação custo/benefício para o tratamento químico de água do sistema objeto da mesma.

Sendo que se apresenta, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e despedimo-nos.

Atenciosamente,

Jackson Falconiere Monteiro
Químico Responsável / CRQ 21100099 - 21ª Região
Especialista em Eng.ª do Meio Ambiente

A. PROPOSTA TÉCNICA

1. Objeto da prestação de serviço

Assumir a Responsabilidade limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável do Hospital Jayme Santos Neves conforme termo de referência Nº 001/2020.

2. Regime de execução

2.1 Limpeza e Desinfecção SEMESTRAL dos reservatórios de água conforme Lei Estadual 6.641/01.

2.1.1Limpeza dos 8 (oito) reservatórios com volume total estimado de 500.000 litros, sendo 4 (quatro) reservatório do heliponto (térreo) e 04 (quatro) reservatórios na sétima Laje (bloco F);

2.1.2 Equipe treinada e certificada na NR33 e 1 (um) Supervisor de Entrada (Espaço confinado);

2.1.3 Equipe treinada e certificada na NR35 (Trabalhos em Altura);

2.1.4 Equipada com EPI'S de uso obrigatório e equipamentos apropriados à função;

2.1.5 Fornecimento de APR (Analise Preliminar de Risco);

2.1.6 Procedimento de Higienização;

2.1.7 Relatório fotográfico "antes e depois" e descritivo das condições estruturais dos reservatórios;

2.1.8 Certificado de limpeza;

2.1.9 Apresentação do registro no órgão de saúde competente (Vigilância Sanitária) e ANVISA;

2.1.10Todos os serviços serão executados dentro dos padrões de qualidade requeridos e não comprometendo a estabilidade operacional das áreas e equipamentos atendidos;

2.1.11 Condução e execução dos serviços com utilização de recursos humanos, equipamentos, materiais e procedimentos compatíveis, obedecendo rigorosamente as especificações, normas técnicas, roteiros, procedimentos administrativos, legislação de segurança e saúde e normas internas de saúde e segurança, de forma a garantir à saúde e integridade dos executantes dos serviços;

2.1.12 fornecimento de produtos utilizados no processo de limpeza dos reservatórios de água .

B. PROPOSTA COMERCIAL

Tabela 1: Custo de Fornecimento dos serviços descritos na proposta técnica

ATIVIDADES	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL
LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS	R$6.300,00	R$525,00
TOTAL	**R$6.300,00**	**R$ 525,00**

- O custo referente à tabela 1 inclui todos os serviços indicados no termo de referência Nº 001/2020.
- Sem coleta de água;
- Vigência do contrato: 48 meses
- Esta proposta se aceita enviaremos um contrato padrão;

C. DADOS DA EMPRESA:

HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Endereço: Rua Central, 303 – Rosário de Fátima, Serra/ES

CEP: 29161-124 Telefone: (27) 3328-2800 FAX: (27) 3318-3825

CNPJ: 05.671.199/00001-01

D. REFERÊNCIAS

Pós-Graduação em Engenharia do meio Ambiente - UFES

Químico Industrial - Formado pela U.F.M.G - Utramig (B. H.) - M.G.

Engenheiro de Campo – NALCO - KENISUR - Indústria Química -Tratamento de água

Atuando na área de assistência técnica no tratamento de água potável, industrial, afluente, efluente, caldeira, torres de resfriamento e sistemas selado.

E. SERVIÇOS QUE REALIZAMOS

- Consultoria no âmbito de licenciamento ambiental;
- Tratamento de água, esgoto e efluente;
- Tratamento de água em poços artesiano, adequando aos padrões de potabilidade;
- Recuperação e melhoria de estações de tratamento de água e esgoto;
- Troca de leito filtrante, tais como, carvão, areia e meios filtrantes;
- Desmineralizador e abrandador de água;
- Projeto para reuso da água;
- Vendas de produtos químicos, equipamentos e filtros para tratamento de água;
- Montagem e instalação de equipamentos;
- Distribuidor autorizado do cloro em pastilha HYPOCAL para consumo humano;
- Limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios.

E. CLIENTES NO ESPIRITO SANTO

HOSPITAIS: CIAS, Unimed Vitoria, Maternidade Unimed, Unimed Norte, Vitoria Apart, Hospital Metropolitano, Clinica dos Rins, Hospital Santa Mônica, Hospital Arnizaut Silvares. **INDÚSTRIAS**: VALE, ArcelorMittal, Suco Mais, Real Café, Samarco, Fibria, Imetame, Transpetro (Petrobrás), Viminas, Escelsa, Coimex, Infraero, Geloso, A Gazeta, Leite Melissa.

RESTAURANTES: Partido Alto, Churrascaria Serra Grande, Alimentares, Pizzaria Tio Pedro, Pratos Gourmet.

CONDOMÍNIOS: Valparaíso, Condominio Residencial Jardim Camburi, Garden, GranBay, Dover Park, Condomínio Jackeline Jantorno, Costa do Marfim, Casa Blanca.

CLUBES: APCFE-ES, SINDPREV-ES, ASSEMINAS, AEST, CEG, Clube Ítalo Brasileiro.

HOTÉIS E POUSADAS: Hotel Fazenda Flamboyant, Hotel Senac Ilha do Boi, Hotel Praia Grande, Pousada Veleiros, Pousada Joaripe, Balneário de Guaratiba, Pousada Lord Camburi.

MOTEIS: Status, Star, Haiti, Caribe, Lamour, Recanto, Pop, Dunas, Harus.

SUPERMERCADOS: Perim, Extrabom, Padaria Praia da Costa, Padaria Monza.

POSTOS DE GASOLINA: LipCar, Auto Posto Presidente, Posto Reta da Penha.

AMPEMES MEDICINA DO TRABALHO

ENDEREÇO: RUA JOSÉ HORÁCIO COSTA, Nº 84, JUCUTUQUARA, VITÓRIA / ES
TELEFAX: (027) 3233-0742 | 3026-6828 - SITE: www.ampemes.com.br

PCMSO (NR-7)

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

AGOSTO DE 2019

EMPRESA: HQUÍMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

AGOSTO DE 2019

O profissional abaixo indicado é o elaborador e coordenador deste programa:

Médico do Trabalho	CRM	
Dr. Alex Solivan Abreu	ES 10.040	
Endereço	**Número**	**Bairro**
Rua José Horácio Costa	84	Jucutuquara
Município	**UF**	**Telefone**
Vitória	ES	(27) 3233-0742

Médico Examinador	CRM
Dra. Priscila Gomes Tosta	16.307 ES

MEDICINA AMPEM DO TR

➢ IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome empresarial	HQUÍMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ	05.671.199/0001-01
CNAE	81.29-0-00
Descrição da atividade econômica principal de acordo com o cartão do CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Descrição da atividade econômica principal de acordo com Quadro I da NR-4.	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Grau de risco	3
Endereço	Rua Central, nº 303, Rosário de Fátima, Serra, ES, CEP: 29.161-124.
Telefone	(27) 3328-2800
Pessoa de contato	Raquel Santos e Estela Maria da Silva Peres

➢ RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

As informações administrativas foram fornecidas pela **Sra. Estela Maria da Silva Peres - Supervisor Administrativo,** tendo a mesma acompanhado o desenvolvimento dos trabalhos.

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

➢ CNPJ DA EMPRESA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.671.199/0001-01 MATRIZ		**26/05/2003**

NOME EMPRESARIAL
HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CENTRAL

NÚMERO
303

COMPLEMENTO

CEP
29.161-124

BAIRRO/DISTRITO
ROSARIO DE FATIMA

MUNICÍPIO
SERRA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
hquimica@hquimica.com.br

TELEFONE
(27) 3328-2800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

Quadro de cargos funcionais de empregados do estabelecimento e suas respectivas quantidades

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

Quadro de cargos funcionais de empregados do estabelecimento e suas respectivas quantidades

Itens	Cargos	N° de empregados
1.	Assistente Comercial I	04
2.	Assistente Comercial II	00
3.	Auxiliar Financeiro	01
4.	Estagiário Administrativo	01
5.	Estagiário em Engenharia Química	01
6.	Operador I	03
7.	Operador II	01
8.	Supervisor Administrativo	01
9.	Supervisora de Operação de Fluidos	01
Total		**13**

Distribuição por sexo: 04 Masculino

09 Feminino

Quantidade de menor: 00

Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

Hquímica
Equipamentos e Produtos Químicos

Relatório de reconhecimento de riscos ambientais

MEDICINA DO TRABALHO
AMPEMES

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

NR-9

Para efeito desta NR, consideram-se riscos ambientais os **agentes físicos, químicos e biológicos** existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

⇒ **Agentes Físicos** – Segundo a NR 9, consideram-se agentes físicos, diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: **ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e ultra-som.**

⇒ **Agentes Químicos** - Segundo a NR 9, consideram-se agentes químicos as **substâncias, compostos ou produtos** que possam penetrar no organismo pela **via respiratória**, nas formas de:

- Poeiras
- Fumos
- Névoas
- Neblinas
- Gases ou Vapores

ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através **da pele ou por ingestão.**

⇒ **Agentes Biológicos** - Segundo a NR 9, consideram-se agentes biológicos as:

- Bactérias,
- Fungos,
- Bacilos, Parasitas,
- Protozoários,
- Vírus, entre outros.

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

Cargo: Assistente Comercial I

Descrição das atividades: Executar serviços na área comercial, cadastrar novos clientes; emitir propostas e orçamentos referente à venda de produtos ou serviços; atender clientes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos e alimentar planilhas.

RISCOS	AGENTES AMBIENTAIS	FONTE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
Ausência de exposição a agentes físicos, químicos e biológicos.					✓**Medidas de controle médico ocupacional:** ↘Controle médico através da realização de exames ocupacionais previstos no ***PCMSO***. ✓**Medidas de controle de segurança ocupacional:** ↘Não se aplica em função da inexistência de exposição a riscos ambientais.

AMPRMES MEDICINA DO TRABALHO

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

Cargo: Assistente Comercial II

Descrição das atividades: Executar serviço de logística; atender fornecedores e clientes, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprir todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

RISCOS	AGENTES AMBIENTAIS	FONTE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
Ausência de exposição a agentes físicos, químicos e biológicos.					✓**Medidas de controle médico ocupacional:** ↘Controle médico através da realização de exames ocupacionais previstos no ***PCMSO***. ✓**Medidas de controle de segurança ocupacional:** ↘Não se aplica em função da inexistência de exposição a riscos ambientais.

AMPEMES MEDICINA DO TRABALHO

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

Cargo: Auxiliar Financeiro

Descrição das atividades: Executar atividades de auxiliar nos serviço financeiro da empresa; fazer lançamento de notas fiscais dos fornecedores, emitir relatório contas a pagar e a receber, auxiliar no controle dos compromissos financeiro da empresa, documentos, correspondentes (nota fiscais, faturas e recibos), e auxiliar nos serviços administrativos da empresa.

RISCOS	AGENTES AMBIENTAIS	FONTE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
Ausência de exposição a agentes físicos, químicos e biológicos.					✓**Medidas de controle médico ocupacional:** ↘Controle médico através da realização de exames ocupacionais previstos no ***PCMSO***. ✓**Medidas de controle de segurança ocupacional:** ↘Não se aplica em função da inexistência de exposição a riscos ambientais.

AMPEMES MEDICINA DO TRABALHO

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

Cargo: Estagiário em Engenharia Química

Descrição das atividades: Elaborar relatórios de atividades do setor operacional; realizar testes físicos químicos; acompanhar montagem de sistema de tratamento de água de efluente; realizar processos de compras de insumos.

RISCO	AGENTES AMBIENTAIS	FONTE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDAS DE CONTROLE EXITENTES
Químico	Produtos químicos	Quando do manuseio e utilização de produtos químicos em suas atividades laborais: - hypocal granulado, hypocal tablete, hidróxido de sódio solução, policloreto de alumínio e polímero aniônico, quando em operações de dissolução dos produtos acima mencionados.	Eventual	Dermatites, alergias, problemas respiratórios e outros.	✓**Medidas de controle médico ocupacional:** ↘Controle médico através da realização de exames ocupacionais previstos no PCMSO. ✓**Medidas de controle de segurança ocupacional:** ↘ Vide nas páginas do PPRA o "Relatório de Adoção das Medidas de Controle". ↘O relatório de avaliação quantitativa foi realizado em 2016.

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

Cargo: Operador I

Descrição das atividades: Controlar e organizar o estoque; manipular produtos químicos; arrumar e lavar veículos da empresa; fazer tríplice lavagem; limpar bomba, escada, galpão, almoxarifado, banheiro, vestiário, calçada e área externa do galpão; capinar matos (frente, canteiros frente e área lateral); limpar os baldes, panos e EPI's; limpar máquina de lavar, tanque de lavanderia, básculas, janelas, paredes, maçanetas, interruptores e ventiladores; recolher lixo previamente ensacolados em sacos plásticos; limpar caixa d'água e fazer a montagem de equipamentos.

RISCO	AGENTES AMBIENTAIS	FONTE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDAS DE CONTROLE EXITENTES
Químico	Produtos químicos	Quando do manuseio e utilização de produtos químicos em suas atividades laborais: - hypocal granulado, hypocal tablete, hidróxido de sódio solução, policloreto de alumínio e polímero aniônico, quando em operações de dissolução dos produtos acima mencionados.	Habitual e intermitente	Dermatites, alergias, problemas respiratórios e outros.	✓**Medidas de controle médico ocupacional:** ↘Controle médico através da realização de exames ocupacionais previstos no PCMSO. ✓**Medidas de controle de segurança ocupacional:** ↘ Vide nas páginas do PPRA o "Relatório de Adoção das Medidas de Controle". ↘O relatório de avaliação quantitativa foi realizado em 2016.

MEDICINA AMPEMES DO TRABALHO

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

Cargo: Operador II

Descrição das atividades: Controlar e organizar o estoque; manipular produtos químicos; arrumar e lavar veículos da empresa; fazer tríplice lavagem; limpar bomba, escada, galpão, almoxarifado, banheiro, vestiário, calçada e área externa do galpão; capinar matos (frente, canteiros frente e área lateral); limpar os baldes, panos e EPI's; limpar máquina de lavar, tanque de lavanderia, básculas, janelas, paredes, maçanetas, interruptores e ventiladores; recolher lixo previamente ensacolados em sacos plásticos; limpar caixa d'água e fazer a montagem de equipamentos; dirigir veículo da empresa.

RISCO	AGENTES AMBIENTAIS	FONTE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDAS DE CONTROLE EXITENTES
Químico	Produtos químicos	Quando do manuseio e utilização de produtos químicos em suas atividades laborais: - hypocal granulado, hypocal tablete, hidróxido de sódio solução, policloreto de alumínio e polímero aniônico, quando em operações de dissolução dos produtos acima mencionados.	Habitual e intermitente	Dermatites, alergias, problemas respiratórios e outros.	✓**Medidas de controle médico ocupacional:** ↘Controle médico através da realização de exames ocupacionais previstos no PCMSO. ✓**Medidas de controle de segurança ocupacional:** ↘ Vide nas páginas do PPRA o "Relatório de Adoção das Medidas de Controle". ↘O relatório de avaliação quantitativa foi realizado em 2016.

MEDICINA AMPEMES DO TRABALHO

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

Cargo: Supervisor Administrativo

Descrição das atividades: Supervisionar rotinas administrativas; chefiar diretamente todas as equipes da empresa, coordenar serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizar documentos e correspondências; manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar fluxo de caixa e conta bancária; fazer prestação de conta do caixa para o Gerente Geral.

RISCOS	AGENTES AMBIENTAIS	FONTE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
Ausência de exposição a agentes físicos, químicos e biológicos.					✓**Medidas de controle médico ocupacional:** ↘Controle médico através da realização de exames ocupacionais previstos no ***PCMSO***. ✓**Medidas de controle de segurança ocupacional:** ↘Não se aplica em função da inexistência de exposição a riscos ambientais.

AMPEME MEDICINA DO TRABALHO

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

Cargo: Supervisora de Operação de Fluidos

Descrição das atividades: Pesquisar novos materiais, produtos e tecnologia para tratamento de água e efluentes em geral; especificar equipamentos, materiais e produtos para operação de processos; planejar e executar pesquisas; supervisionar montagem de equipamento e sistemas para tratamento de água e efluentes em geral; supervisionar e implementar projetos ambientais; supervisionar, elaborar e implementar relatórios do sistema de gestão ambiental (SGA) nas empresas; auxiliar, implementar e administrar ações no controle de poluentes e procedimento de remediação, auxiliar na elaboração de relatórios de processos, produtos e qualidade no tratamento da água e efluentes em geral; auxiliar na elaboração de relatórios ambientais; realizar análises de amostras de água ou efluentes coletada nos clientes; realizar visita técnica nos clientes, elaborar relatórios técnicos mensais.

RISCO	AGENTES AMBIENTAIS	FONTE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDAS DE CONTROLE EXITENTES
Químico	Produtos químicos	Quando do manuseio e utilização de produtos químicos em suas atividades laborais: - hypocal granulado, hypocal tablete, hidróxido de sódio solução, policloreto de alumínio e polímero aniônico, quando em operações de dissolução dos produtos acima mencionados.	Eventual	Dermatites, alergias, problemas respiratórios e outros.	✓**Medidas de controle médico ocupacional:** ↘Controle médico através da realização de exames ocupacionais previstos no PCMSO. ✓**Medidas de controle de segurança ocupacional:** ↘ Vide nas páginas do PPRA o "Relatório de Adoção das Medidas de Controle". ↘O relatório de avaliação quantitativa foi realizado em 2016.

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

⇒ PRELIMINARES

Em atendimento à solicitação da Empresa, iniciamos o **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) segundo a **Norma Regulamentadora Nº 07**, com redação dada pela Portaria **nº 08, de 08/05/1996** do Ministério do Trabalho, visando à promoção e preservação da integridade física e mental de seus empregados.

A Norma Regulamentadora **Nº 7** estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional **(PCMSO)**

⇒ OBJETO

O **PCMSO** tem como objetivo a promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

⇒ DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

I – O **PCMSO** deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

O trabalhador deverá ser encaminhado para avaliação clínica e exames complementares, **antes que assuma suas atividades.**

EXAME MÉDICO PERIÓDICO:

No exame médico periódico deverá ser de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

- **A cada ano ou a intervalos menores**, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6 da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:
- **Anual**, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou **a cada dois anos**, para os trabalhadores entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

Os empregados deverão ser encaminhados para avaliação clínica e exames complementares **de acordo com a Tabela de periodicidade desse programa,** podendo ser convocados a qualquer tempo pelo médico do trabalho, para fins de interesse do referido programa.

EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO:

O exame médico de retorno ao trabalho deverá ser realizado **obrigatoriamente** no primeiro dia da volta ao trabalho **(antes que reassuma suas atividades**) de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO:

Quando houver casos de **mudança de função a qualquer tempo,** deverá o empregado ser encaminhado a Exame Médico **antes que assuma suas atividades na nova função.** Entende-se por Mudança de Função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou setor que implique **na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto** anteriormente à mudança.

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

EXAME MÉDICO DEMISSIONAL:

No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional, tenha sido realizado a mais de:

- 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4;
- 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR4.

II – O empregado deverá ser encaminhado a Exame Médico e/ou complementar portando os seguintes documentos:

Autorização para Exame Médico e Complementar, devidamente carimbada e assinada pelo responsável, devendo constar o nome do empregado, idade, função, tipo de exame, indicando os exames complementares constantes do **PCMSO**.

Documento de identidade oficial.

OBS. Sempre que a autorização não for apresentada no ato do Exame, será tolerada a autorização por telefone, devendo ser providenciada a autorização por escrito o mais rápido possível.

III – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)

a) Para cada exame médico realizado será emitido um Atestado de Saúde Ocupacional – **ASO,** que constará de todos os procedimentos realizados e demais informações de interesse da fiscalização.

b) A primeira via do **ASO** ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.

c) **A 2ª (Segunda) via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.**

d) Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do **PCMSO** (**7.4.5.**) e **deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador** (**7.4.5.1.**). Havendo substituição do médico, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor (**7.4.5.2.**).

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

IV –Instruções Gerais:

Informar ao **Médico do Trabalho** sempre que:

Tomar ciência da existência de gestante no quadro de empregados;

Houver casos comprovados de alcoolismo, uso de drogas, desmaios, crises nervosas que possam tornar agravante os riscos de acidentes de trabalho.

Houver mudança de endereço da Empresa.

Houver alteração importante das escalas de trabalho.

Houver necessidade de jornada de trabalho prolongada por longo período de tempo.

Houver queixas de sintomas que possam ter relação com a atividade desenvolvida pelo empregado.

Houver alteração importante da estrutura física da empresa.

V – Relatório Anual do PCMSO:

A análise dos dados epidemiológicos encontrados no decorrer do presente ano é de fundamental importância para uma elaboração mais aprimorada do programa para os anos subsequentes, sendo assim, será realizado um relatório ao termino do presente ano, conforme modelo proposto no Quadro III do Anexo da NR – 7.

VI – Coordenação do PCMSO

Ficam desobrigadas de indicar Médico Coordenador às empresas de **grau de risco 1 e 2**, segundo o quadro I da NR-4, com até 25 (vinte e cinco) empregados.

As empresas com mais de 25 (vinte e cinco) empregados e até 50 (cinquenta) empregados, enquadrados no grau de risco 1 e 2, segundo o quadro I da NR-4, poderão estar desobrigadas de indicar Médico Coordenador em decorrência de negociação coletiva.

Ficam desobrigadas de indicar Médico Coordenador às empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o quadro I da NR-4, com até 10 (dez) empregados.

As empresas com mais de 10 (dez) empregados e com até 20 (vinte) empregados, enquadradas no grau de risco 3 ou 4, segundo o quadro I da NR-4, poderão estar desobrigadas de indicar Médico do Trabalho Coordenador em decorrência de negociação coletiva, assistida por profissional do órgão regional competente em Segurança e Medicina do Trabalho.

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

VII – Contrato de Mão de Obra:

Caberá à empresa contratante de mão-de-obra prestadora de serviços, informar a empresa contratada, os riscos existentes e auxiliar na elaboração e implementação do **PCMSO** nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados.

Dos Primeiros Socorros

"7.5.1 Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida. Manter esse material guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim".

Segue abaixo algumas sugestões de alguns itens para conter na caixa de primeiros socorros:

- ✓ Caixa de primeiros socorros
- ✓ Band-aid
- ✓ Algodão
- ✓ Luvas de procedimento médico
- ✓ Pinça
- ✓ Termômetro
- ✓ Rolo de atadura + fita adesiva hospitalar (indicada para fixação de ataduras) esparadrapo
- ✓ Gazes
- ✓ Solução antisséptica
- ✓ Solução de soro fisiológico
- ✓ Tesoura sem ponta.

Obs.: Na caixa **não** deve conter absolutamente nenhum tipo de medicamento.

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

COMPOSIÇÃO DOS EXAMES DE ACORDO COM A FUNÇÃO

1 - Os Exames médicos e complementares, bem como, as avaliações clínicas com outros profissionais, necessárias à conclusão diagnóstica (apto/Inapto) serão definidos pelo **Médico do Trabalho**, considerando-se:

Idade;

Função atual;

Função anterior;

Tempo de profissão;

Sexo;

Anamnese ocupacional;

Riscos Ocupacionais inerentes à função, existentes ou que possam surgir durante a execução dos serviços;

2 – TIPOS DE EXAME

- EXAME CLÍNICO

Todos os empregados deverão submeter-se a avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental, quando da realização dos exames: admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais.

– EXAMES COMPLEMENTARES

Os empregados deverão submeter-se a exames complementares a critério do médico examinador.

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

CRONOGRAMA DE EXAMES POR CARGO

TIPOS DE EXAMES	PERIODICIDADES	CARGOS
Avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental	✓ **Admissional** ✓ **Retorno ao trabalho:** Exame(s) complementar(es) a critério médico. ✓ **Mudança de função:** Quando implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto. Exame(s) complementar(es) a critério médico. ✓ **Periódico: Anual*** ✓ **Demissional:** Desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 (noventa) dias.	• Assistente Comercial I • Assistente Comercial II • Auxiliar Financeiro • Estagiário Administrativo • Estagiário em Engenharia Química • Operador I • Operador II • Supervisor Administrativo • Supervisora de Operação de Fluidos

* Exame Médico Periódico para os cargos que **não estão expostos aos riscos ambientais** deverá seguir o seguinte critério:

- **Anual**, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou **a cada dois anos**, para os trabalhadores entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

AMPEMED MEDICINA DO TRABALHO

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

TIPOS DE EXAMES	PERIODICIDADES	CARGOS
Hemograma + Plaquetas	✓ **Admissional** ✓ **Periódico: Anual** ✓ **Demissional:** Desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 (noventa) dias.	• Estagiário em Engenharia Química • Operador I • Operador II • Supervisora de Operação de Fluidos
Eletrocardiograma (ECG)	✓ **Admissional** ✓ **Periódico: Anual** ✓ **Demissional:** Desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 (noventa) dias.	• Operador I • Operador II
Eletroencefalograma (EEG)	✓ **Admissional** ✓ **Periódico: Anual** ✓ **Demissional:** Desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 (noventa) dias.	• Operador I • Operador II
Glicemia de jejum	✓ **Admissional** ✓ **Periódico: Anual** ✓ **Demissional:** Desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 (noventa) dias.	• Operador I • Operador II
Teste de Equilíbrio	✓ **Admissional** ✓ **Periódico: Anual**	• Operador I • Operador II
Avaliação Psicossocial	✓ **Admissional** ✓ **Periódico: Anual**	• Operador I • Operador II
• **Observação: Demais exames complementares a critério do médico examinador.**		

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

AVALIAÇÕES CLÍNICAS E COMPLEMENTARES - CONDUTA

- Outros exames, não citados acima, poderão ser solicitados a critério do Médico do Trabalho, de acordo com as queixas referidas pelo empregado, durante a consulta e alterações observadas pelo médico, **que possam ter relevância do ponto de vista Ocupacional.**

- Os prazos definidos e propostos neste documento poderão ser alterados a critério do **Médico do Trabalho**, respeitando-se os prazos exigidos pela legislação vigente.

- Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluam os definidos neste Programa, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, o Médico Coordenador ou encarregado poderá:

- solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - **CAT;**

- indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- encaminhar o trabalhador à **Previdência Social** para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- orientar o empregador quanto à necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

DOCUMENTOS DO PROGRAMA MÉDICO

* DO PRONTUÁRIO CLÍNICO INDIVIDUAL

Ficha Clínica Individual:

Documento em via única, onde serão registradas todas as informações fornecidas pelo trabalhador durante a consulta, a situação clínica avaliada pelo médico examinador, bem como, os laudos e resultados dos exames complementares.

DAS RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

Garantir a elaboração e efetiva implementação do **PCMSO,** bem como zelar pela sua eficácia.

Custear, **sem ônus para o empregado,** todos os procedimentos relacionados ao **PCMSO.**

Vitória, ES, 28 de agosto de 2019.

HQUÍMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Este programa foi elaborado por:

AMPEMES
Dr. Alex S. Abreu
Médico do Trabalho
CRM-ES 10.040

Dr. Alex Solivan Abreu
Médico do Trabalho
CRM/ES nº ES-10.040

MEDICINA DO TRABALHO AMPEMES

Hquímica
Equipamentos e Produtos Químicos

Anexo I: Inclusão de novos cargos

Janeiro de 2020

MEDICINA DO TRABALHO
AMPEMES

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

Qualiquímica OURO

Relatório de reconhecimento de riscos ambientais

NR-9, item 9.3.3

MEDICINA AMPEMES DO TRABALHO

Rua Central, nº 303, Rosário de Fátima, Serra, ES, CEP: 29.161-124 – Tel.: (27) 3328-2800.

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

Cargo: Técnico de Utilidade

N° de empregados: 01

Descrição das atividades: Elaborar relatório e planilha; estudo de equipamentos e produtos para atender aos clientes; fazer analise em JAR TEST; acompanhar em coleta de água e de efluente; visitar clientes de contrato; fazer analises in loco com aparelhos da empresa; fazer pesquisas; elaborar propostas técnicas; ministrar treinamentos internos; elaborar PCA, PGRS e licenciamento ambiental; calibrar equipamentos utilizado nas visitas técnicas.

RISCO	AGENTES AMBIENTAIS	FONTE GERADORA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDAS DE CONTROLE EXITENTES
Químico	Produtos químicos	Quando do manuseio e utilização de produtos químicos em suas atividades laborais: - hypocal granulado, hypocal tablete, hidróxido de sódio solução, policloreto de alumínio e polímero aniônico, quando em operações de dissolução dos produtos acima mencionados.	Eventual	Dermatites, alergias, problemas respiratórios e outros.	✓**Medidas de controle médico ocupacional:** ↘Controle médico através da realização de exames ocupacionais previstos no PCMSO. ✓**Medidas de controle de segurança ocupacional:** ↘ Vide no PPRA o "Relatório de Adoção das Medidas de Controle".

AMPEMES MEDICINA DO TRABALHO

Hquímica Equipamentos e Produtos Químicos

CRONOGRAMA DE EXAMES POR CARGO

TIPOS DE EXAMES	PERIODICIDADES	CARGOS
Avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental	✓ **Admissional** ✓ **Retorno ao trabalho:** Exame(s) complementar(es) a critério médico. ✓ **Mudança de função:** Quando implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto. Exame(s) complementar(es) a critério médico. ✓ **Periódico: Anual** ✓ **Demissional:** Desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 (noventa) dias.	• Técnico de Utilidade
Hemograma + Plaquetas	✓ **Admissional** ✓ **Periódico: Anual** ✓ **Demissional:** Desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 (noventa) dias.	

Vitória, ES, 08 de janeiro de 2020.

AMPREMES MEDICINA DO TRABALHO

Este Anexo foi elaborado por:

AMPREMES Dr. Alex S. Abreu Médico do Trabalho CRM-ES 10.040

Dr. Alex Solivan Abreu
Médico do Trabalho
CRM/ES nº ES-10.040

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ:	05.671.199/0001-01		
Data de Expedição:	24/01/2020 16:00:42	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2018029644 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	ROSARIO DE FATIMA
Logradouro:	RUA CENTRAL	**Número:**	303
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.161-124
-- CONTATO --			
Email:	DP@HQUIMICA.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(27) 3328-2800
		Telefone Celular:	(27) 99522-5639

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS
Sistema Único de Saúde

Serra (ES), 02 de Setembro de 2016

Superintendência de Vigilância em Saúde - SESA - Vigilância Sanitária Serra - ES

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/SESA/SVS/GVS/2016

Prezado (a) Senhor (a),

O procedimento administrativo de licenciamento sanitário reproduz as ações da Vigilância Sanitária – VISA concernentes ao controle de risco nas atividades de interesse à saúde. Neste sentido, é necessária a compreensão que, dentro do escopo das ações do serviço, em conformidade com o que determinam a Constituição Federal/1988 e a Lei 8080/90, nem tudo que é fiscalizável, é passível de licenciamento sanitário.

As atividades de interesse à saúde são elencadas na legislação sanitária nacional e de forma complementar na esfera estadual e municipal.

A atividade de CNAE 8129-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente segundo a nota explicativa da Comissão Nacional de Classificação de Atividades do IBGE, compreende:

- As atividades de limpeza e de tratamento de piscinas;
- As atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar;
- A atividade de limpeza de máquinas industriais;
- A atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc;
- A atividade de limpeza do interior de tanques marítimos;
- A atividade de limpeza de garrafas;
- A atividade de limpeza de ruas;
- A atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura e;
- As outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- Os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros

Em consonância com a legislação vigente, a saber, Lei Municipal 2915/2005, Portaria Estadual 026-R/2009, Portaria Estadual 032-R/2015 e Parecer nº 01/2016/PMS/SESA/SVS/GVS/GERÊNCIA, a partir de 25/08/2016, apenas a atividade de "eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros" permanecerá no elenco das atividades licenciáveis por este órgão.

Desta forma, as empresas que possuem a CNAE 8129-0/00 – Atividade de limpeza não especificadas anteriormente e que não realizam serviços de esterilização de produtos relacionados à saúde, não são passíveis de licenciamento sanitário.

Atenciosamente,

Arline Alves Pinheiro da Rocha Zardo
Gerente de Vigilância Sanitária

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe – Serra/ES
CEP: 29.173-795

Do falecimento, interdição ou incapacidade dos sócios

Cláusula Décima-Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1028 e 1031, CC/2002).

Declaração de desempedimento

Cláusula Décima-Terceira – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, parágrafo 1º, CC/2002).

Do foro

Cláusula Décima-Quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Vitória para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Vitória, 15 de maio de 2003.

JACKSON FALCONIERE MONTEIRO

MARCELE AZEVEDO ROMANHOL

Testemunhas:

Edson Amorim Lima,
C.I. RG nº 2.607.632-3-IFP/RJ

Adilson Lima,
C.I. RG nº 3.131.231-IFP/RJ

Da gerência e administração

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá aos sócios: **JACKSON FALCONIERE MONTEIRO** e/ou **MARCELE AZEVEDO ROMANHOL**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

Do exercício social, dos lucros e prejuízos

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC/2002).

Da deliberação da contas e designação de administradores

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002).

Da abertura de filiais e sua extinção

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Da retirada mensal

Cláusula Décima-Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Do objeto social

Cláusula Terceira – O objeto social será:

a) Comércio de Equipamentos para Tratamento de Água;
b) Comércio de Produtos Químicos de Uso no Tratamento de Água;
c) Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Desinfecção de Caixas D'água e Piscinas;
d) Prestação de Serviços de Instalação, Reparação e Manutenção de Equipamentos para Tratamento de Água;
e) Assistência Técnica em Equipamentos para Tratamento de Água;
f) Prestação de Serviços de Desinsetização e Imunização de Ambientes, Desratização, Descupinização e Esgotamento de Fossas;
g) Prestação de Serviços de Controle de Pragas, Insetos e Roedores, e
h) Prestação de Serviços de Coleta de Detritos, Resíduos e Óleos.

Da duração da sociedade

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades em 15/05/2003 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

Da cessão de quotas

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e pleno direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

Da responsabilidade dos sócios

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JACKSON FALCONIERE MONTEIRO, brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, casado, Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº 453.719.386-72 e portador da cédula de identidade RG nº M-2.208.892, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Odette de Oliveira Lacourt, nº 601, Aptº 401 – Ed. Palmares, no Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29060-050, e

MARCELE AZEVEDO ROMANHOL, brasileira, natural de Cataguases-MG, casada, Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, inscrita no CPF(MF) sob o nº 423.970.816-87 e portadora da cédula de identidade RG nº M-1.786.992, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Odette de Oliveira Lacourt, nº 601, Aptº 401 – Ed.Palmares, no Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29060-050. (art. 997, I, CC/2002)

Denominação, sede e domicílio legal

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de: "HQUÍMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.", e tem sede e domicílio na Av. Luiz Manoel Velloso, nº 290, Sala 02, Ed. Montenegro, no Bairro Jardim da Penha, município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29060-040 (art. 997, II, CC/2002).

Do capital social

Cláusula Segunda – O capital será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Nº Quotas	Valor-R$
JACKSON FALCONIERE MONTEIRO	1.000	1.000,00
MARCELE AZEVEDO ROMANHOL	1.000	1.000,00
TOTAIS:	2.000	2.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.671.199/0001-01 **MATRIZ**		**26/05/2003**

NOME EMPRESARIAL
HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CENTRAL	**303**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-124	**ROSARIO DE FATIMA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
hquimica@hquimica.com.br	**(27) 3328-2800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **11:05:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 05.671.199/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:52:01 do dia 22/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2020.
Código de controle da certidão: **3ACA.F90F.F706.5E02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2019.00367237

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra**:

HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 05.671.199/0001-01**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (**http://www.jfes.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Vitória - ES - 18/12/2019 , às 07:55.

Núcleo de Distribuição

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 05.671.199/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:19 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2020.
Código de controle da certidão: **1097.60E7.7114.D667**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS

João Dalmácio Castello Miguel
Tabelião

Certidão

JOÃO DALMÁCIO CASTELLO MIGUEL, Tabelião Privativo de Protesto de Títulos e Estado do Espírito Santo, por nomeação vitalicia, na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo livros de Registro de Protesto de Títulos e Letras, a meu cargo, no período de 5 (cinco) anos anteriores à presente data, deles verifiquei não constar protesto algum - por falta de pagamento - de responsabilidade de

HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA * * * * * * * *
CNPJ 05.671.199/0001-01 *

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

VITÓRIA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

Flávio Mauricio Machado
2º Substituto

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Nº 023747 DKG1802-05797
Emols: R$26,42 Encargos: R$7,93 Total: R$34,35
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

FMM

Certidão	Proc.Dados	Busca	Emolumentos	FUNEPJ	FADESPES	ISS	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
R$ 11,38	R$ 5,88	R$ 9,16	R$ 26,42	R$ 2,64	R$ 1,32	R$ 1,32	R$ 1,32	R$ 1,32	R$ 34,35

Praça Costa Pereira, nº 52 - 1º andar - Centro.
29010-080 - Vitória - ES
Telefone: (27) 3232-8266
E-mail: cartoriovitoria@gmail.com
Site: www.protestovitoria.com.br

Substituto Legal: Heráclito Henrique da Silva Filho
2º Substituto: Flávio Maurício Machado
3º Substituto: Walter Manoel Costa

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

0223084

SERRA, 27 de Janeiro de 2020.

DECLARAÇÃO DE VINCULO

Declaramos, para os devidos fins, que os profissionais executantes da prestação de serviço objeto deste Termo de referência são sócios, celetistas ou terceirizados.

Serra, 27 de Janeiro de 2020.

Jackson Falconiere Monteiro
Hquimica Equipamento e Produtos Químicos LTDA
CNPJ nº 05.671.199/0001-01

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ALVARÁ DE LICENÇA

N.° 473895

Razão Social/Nome Fantasia

145116 - HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA / HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS

Finalidade	**Protocolo**	**Projeto Aprovado**
RENOVAÇÃO	118804/2018	-

Endereço

RUA CENTRAL, 303, ,ROSARIO DE FATIMA, SERRA-ES- 29161124

Descrição da Ocupação

REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 150,00. EDIFICAÇÃO PRINCIPAL:ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 260,00.

Vistoriador

EZEQUIAS TEODORO DE BELTRANE

Observação

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ INSERIDO NO IMÓVEL 144763 - HIDROQUIMICA TRATAMENTO DE AGUA LTDA.NULL

Data de Emissão	**Data de Validade**
18/10/2018	15/10/2021

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 166880c33

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site http://siat.cb.es.gov.br

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.

PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária

www.serra.es.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 9733/2019

Expedição	04/11/2019	**Validade**	31/12/2020
Inscr Municipal	3071065		
Nome	HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP		
CNPJ/CPF	05.671.199/0001-01	**Inscr. Estadual**	082213623
Endereço	R Q, 303		
Bairro	ROSÁRIO DE FÁTIMA		
Cidade	SERRA	**Estado**	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Conforme Art. 45 do Código de Obras da Lei nº 1947/1996, o contribuinte que está obrigado a se adequar as normas de acessibilidade previstas na Lei Federal nº 1048/2000 e Decreto Federal nº 5296/2004, terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para fazê-lo.

Informações Complementares

1 - A validade deste alvará, está condicionado ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015.
2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.

Atividades Autorizadas

CNAE(S) LICENCIADA(S)

4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 83635/2019

Inscrição: 3071065

Data Emissão: 05/11/2019 15:26:23

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 83635

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 21 REGIAO
ESPÍRITO SANTO

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA - A.F.T.

Código de Emissão: 11C5C9FB-F100-41B1-AA07-BCD54DBDD2E8

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3247

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 21ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas nos artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, combinado com o Artigo 1º da Lei 6839 de 30 de outubro de 1980, **certifica** para os devidos fins que o estabelecimento **HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº **05.671.199/0001-01**, situado à **RUA CENTRAL 303**, **ROSARIO DE FATIMA,** , na cidade de **SERRA-ES**, encontra-se devidamente registrado neste Conselho, tendo o(a) Profissional Sr.(a) **SARAH ROMANHOL FALCONIERE**, registrado(a) neste CRQ sob o número **21401137**, com o título de **TECNICO EM QUIMICA**, como o(a) Responsável Técnico(a) pelas atividades da área da Química realizadas no Estabelecimento, assumindo as atividades assim descritas: **Prestação de Serviços - Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de água potável, Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais..**

Certificamos ainda que o Estabelecimento e o(a) Responsável Técnico(a) acima mencionados, encontram-se na data de emissão deste certificado em situação regular perante este Conselho Regional de Química.

***** CERTIFICADO VÁLIDO DE 03/04/2019 até 31/03/2020 *****

Data e hora de Emissão: 3 de abril de 2019, às 9:29:50.

Observações Gerais:

a) A validação e autenticidade deste certificado poderá ser verificada diretamente com o CRQ 21ª Região até o final da validade, através do código: 11C5C9FB-F100-41B1-AA07-BCD54DBDD2E8.

a) A conferência dos dados é de responsabilidade do solicitante do certificado, devendo a titularidade do CNPJ/CPF ser conferida pelo interessado e destinatário no site da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br;

c) Este certificado abrange os estabelecimentos situados no Estado do Espírito Santo.

ESTE CERTIFICADO DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO.

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial	
HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	
NIRE	**Número do Protocolo**
32201067541	157142604

Dados da Certidão

Data de expedição	Hora de expedição	Código de controle
23/07/2015	12:49:16	3B94BD65532B490A-1

A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço:
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validade desconhecida
Digitally signed by PAULO CEZAR JUFFO:37870629715
Date: 2015.07.23 12:49:16 BRT

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES)
15/7/15
15/714260-4

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
32201067541	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81500000216244
DBE analisado.
Emitida em 02/07/2015 - V3

NOME: HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			**ALTERAÇÃO**
		021	1	**Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)**

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ADILSON FRANCISCO FERREIRA
Assinatura: _____
Telefone de contato: (27)33151599

SERRA/ES
02/07/2015

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
☐ SIM ☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___
Data

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
Responsável

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2015 SOB Nº: 20157142604
Protocolo: 15/714260-4, DE 15/07/2015
Empresa:32 2 0106754 1
HQUIMICA EQUIPAMENTOS E
PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☑ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

21/07/2015
Data Responsável

Responsável pelo Núcleo de Análise
Ministério do Registro Empresarial

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

CÓDIGO DE ACESSO
ES.22.91.63.10 - 05.671.199.000.101

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP	**05.671.199/0001-01**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Digno em 23/07/15

Luciana Rocha Oliveira Nicchio
Técnico de Registro Empresarial

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
JACKSON FALCONIERE MONTEIRO	**453.719.386-72**
LOCAL E DATA: SERRA/ES 14/07/2015	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
CNPJ 05.671.199/0001-01

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JACKSON FALCONIERE MONTEIRO, brasileiro, divorciado, Químico, residente e domiciliado na Rua Carlos Cariello, nº. 250, Apto 1004, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-610, filho de José Falconiere Monteiro e Delcina Salvador Monteiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 03/01/1961, portador da Carteira de Identidade nº. M – 2.208.892 expedida pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 453.719.386-72 e;

MARCELE AZEVEDO ROMANHOL, brasileira, divorciada, Empresária, residente e domiciliada na Rua Odette de Oliveira Lacourt, nº 601, Apto 401, Ed. Palmares, Bairro Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP 29.060-050, filha de Mário Romanhol e Regina Celi de Azevedo Romanhol, natural de Cataguases/MG, nascida em 16/06/1962, portador da Carteira de Identidade nº. M – 1.786.922 expedida pelo SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 423.970.816-87.

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade limitada sob denominação social de **HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.671.199/0001-01, sediada na Rua Central, nº. 303, Bairro Rosário de Fátima, Serra/ES, CEP 29.161-124, tendo seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE 32.201067541 em 26/05/2003, resolvem, de pleno e comum acordo, na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DA ENTRADA DE SÓCIO
É admitida na sociedade **SARAH ROMANHOL FALCONIERE,** brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Carlos Cariello, nº. 250, Apto 1004, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-610, filha de Jackson Falconiere Monteiro e Marcele Azevedo Romanhol, natural de Vitória/ES, nascida em 15/05/1996, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.420.875 expedida pelo SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 149.092.527-97.

CLÁUSULA 2ª: DA RETIRADA DE SÓCIO
Retira-se da sociedade o sócio **Marcele Azevedo Romanhol**, já qualificado no preâmbulo desta alteração contratual, que neste ato dá e recebe a mais ampla quitação para mais nada reclamar em relação à sociedade.

Parágrafo Único: Da Transferência de Quotas
A sócia **Marcele Azevedo Romanhol,** participando com 1.000 (hum mil) quotas do capital social da empresa, neste ato, cede o total de suas quotas para o sócio **Jackson Falconiere Monteiro**, que lhe são pagas na sua totalidade em moeda corrente do país e de cujo recebimento outorga a quitação.

CLÁUSULA 3ª – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

O sócio **JACKSON FALCONIERE MONTEIRO** participando com 2.000 (duas mil) quotas, neste ato cede e transfere para a sócia **SARAH ROMANHOL FALCONIERE** 20 (vinte) quotas de capital social dando plena, rasa, e irrevogável quitação do valor das quotas cedidas.

CLÁUSULA 4ª – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
CNPJ 05.671.199/0001-01

Em virtude da transferência de cotas, conforme cláusula anterior, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (duas mil) cotas de capital, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (hum real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CAPITAL SOCIAL R$ 2.000,00 **VALOR DE COTA R$ 1,00**

N				
1	JACKSON FALCONIERE MONTEIRO	1.980	R$ 1.980,00	99
2	SARAH ROMANHOL FALCONIERE	20	R$ 20,00	1

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **JACKSON FALCONIERE MONTEIRO,** com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único – Os administradores ficaram autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, não estarem condenados em nenhum dos crimes previstos na legislação, especialmente no disposto Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 da lei 10.406 de 10/01/2002. Declaram ainda não serem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de Defesa da Concorrência, contra as Relações de Consumo, a Fé Pública ou a Propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
CNPJ 05.671.199/0001-01

CLÁUSULA 7ª

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não alcançadas pela presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, depois, de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 04 vias.

Serra/ES, 01 de Julho de 2015

JACKSON FALCONIERE MONTEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Sarah Romanhol Falconiere
SARAH ROMANHOL FALCONIERE
SÓCIA

MARCELE AZEVEDO ROMANHOL
CEDENTE

JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2015 SOB Nº: 20157142604
Protocolo: 15/714260-4, DE 15/07/2015

Empresa:32 2 0106754 1
HQUIMICA EQUIPAMENTOS E
PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.671.199/0001-01
Razão Social: HQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME
Endereço: R CENTRAL 303 / ROSARIO DE FATIMA / SERRA / ES / 29161-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2020 a 15/02/2020

Certificação Número: 2020011701501513414824

Informação obtida em 27/01/2020 15:03:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**